

**Relatório do Auditor Independente sobre o
Sistema de Controles Internos e
Descumprimento de Dispositivos Legais e
Regulamentares, elaborado em conexão
com a Auditoria das Demonstrações
Financeiras**

BRB - Banco de Brasília S.A.

**BRB - Crédito, Financiamento e
Investimento S.A.**

**BRB - Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários S.A.**

31 de dezembro de 2021

Relatório do auditor independente sobre o sistema de controles internos e descumprimento de dispositivos legais e regulamentares, elaborado em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras

Aos

Conselhos de Administração e Diretorias do

BRB - Banco de Brasília S.A.

BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

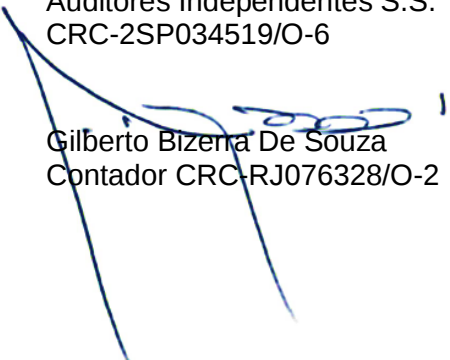
Prezados Senhores:

1. Examinamos as demonstrações financeiras do BRB - Banco de Brasília S.A. ("Banco", "Instituição" ou "BRB"), da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("Financeira BRB") e da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("DTVM"), em conjunto denominadas "Conglomerado BRB", referentes ao semestre findo em 31 de dezembro de 2021, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitimos relatório sobre essas demonstrações financeiras datados de 25 de fevereiro de 2022.
2. Em nossa auditoria, selecionamos e executamos procedimentos de auditoria para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Dentre esses procedimentos, obtivemos o entendimento do Conglomerado BRB e do seu ambiente, o que inclui os seus controles internos, para a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevantes nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Na avaliação desses riscos, segundo as normas de auditoria, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Instituição, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Instituição. Assim, não expressamos uma opinião ou conclusão sobre os controles internos do Conglomerado BRB.
3. Em conexão com o descrito no parágrafo acima e em atendimento ao requerido pela Circular nº 3.467/09 do Banco Central do Brasil ("BACEN"), anexamos ao presente relatório as descrições dos aspectos relevantes do controle interno, sumariadas no Anexo A. Essas descrições foram elaboradas diretamente e sob a responsabilidade da Diretoria do Conglomerado BRB. Os controles internos objeto dessas descrições foram considerados no contexto dos nossos trabalhos de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Conglomerado BRB, na extensão que consideramos necessária para emitirmos nossa opinião sobre as referidas demonstrações financeiras, mas não para expressar opinião sobre os controles internos do Conglomerado BRB.

4. A Diretoria do Conglomerado BRB é responsável pelos controles internos por ela determinados como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. No cumprimento dessa responsabilidade, a Diretoria faz estimativas e toma decisões para determinar os custos e os correspondentes benefícios esperados com a implantação dos procedimentos de controle interno.
5. Considerando as limitações inerentes ao processo de auditoria de demonstrações financeiras, apesar de nossos trabalhos terem sido executados de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem que o auditor obtenha segurança razoável de que as demonstrações financeiras como um todo estejam livres de distorções relevantes, estes não necessariamente abrangeram todos os itens constantes nessas descrições relevantes de controles.
6. Como resultado dos nossos procedimentos, foram identificadas certas recomendações de aprimoramento dos procedimentos contábeis e de controles internos, as quais estão sumariadas no Anexo B.
7. Os nossos comentários referem-se aos controles internos em vigor quando da execução de nossos trabalhos de auditoria, que foram concluídos em 25 de fevereiro de 2022 e não efetuamos nenhum procedimento de auditoria posteriormente à referida data. Não foram consideradas eventuais modificações porventura ocorridas após essa data.
8. As recomendações de aprimoramento dos procedimentos contábeis e dos sistemas de controles internos reportados neste relatório estão acompanhadas dos Comentários da diretoria como resposta às nossas observações sobre procedimentos contábeis e de controles internos, tais comentários não foram sujeitos a procedimentos adicionais de auditoria e, conseqüentemente, não expressamos opinião ou qualquer outra forma de asseguuração sobre tais comentários.
9. O presente relatório destina-se exclusivamente para informação e uso da Diretoria do Conglomerado BRB e de outras pessoas autorizadas por esta e não foi preparado para ser utilizado por terceiros fora da Instituição, podendo ser disponibilizado ao Banco Central do Brasil no atendimento aos requisitos da Resolução nº 3.198/04 do Conselho Monetário Nacional e Circular nº 3.467/09 do Banco Central do Brasil. Sua divulgação externa pode suscitar dúvidas e originar interpretações errôneas por pessoas que desconhecem os objetivos e as limitações dos exames, desenvolvidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria.

Brasília, 11 de abril de 2022.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6



Gilberto Bizerra De Souza
Contador CRC-RJ076328/O-2

BRB - Banco de Brasília S.A.
BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A.
BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Relatório do auditor independente sobre o sistema de controles internos e descumprimento de dispositivos legais e regulamentares, elaborado em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2021

Índice

Página

Seção A

Descrição dos aspectos relevantes de controles internos preparados pela Diretoria do BRB - Banco de Brasília S.A.

Seção B.1

Deficiências significativas de controles internos

I - Área de TI

- | | |
|---|----|
| 1. Revogação de Acessos aos sistemas de Baixa, Alta e SAP | 38 |
| 2. Revisão e adequação dos acessos dos usuários transferidos..... | 40 |
| 3. Deficiências no controle de revisão periódica de acessos | 42 |
| 4. Fragilidade no Controle de Concessão de Acessos - Alta e Baixa plataforma..... | 44 |

Seção B.2

Demais deficiências de controles internos

I - Procedimentos contábeis e operacionais

- | | |
|---|----|
| 5. Aprimoramento da revisão das Demonstrações Financeiras Finais (aplicável ao Banco BRB, Financeira BRB e BRB DTVM)..... | 46 |
| 6. Provisão sobre operações de crédito (aplicável ao Banco BRB) | 48 |
| 7. Divergências entre as respostas de circularização dos advogados externos e o controle operacional da COJUR (aplicável ao Banco BRB e à Financeira BRB) | 51 |
| 8. Contratos classificados como rating “H” há mais de 180 dias e não baixados para prejuízo (aplicável ao Banco BRB) | 55 |
| 9. Divergências de conciliação das bases analíticas de depósitos (aplicável ao Banco BRB) | 56 |
| 10. Existência de valores a receber e a pagar pendentes de liquidação há mais de 360 dias (aplicável ao Banco BRB, Financeira BRB e BRB DTVM) | 58 |

BRB - Banco de Brasília S.A.

BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Relatório do auditor independente sobre o sistema de controles internos e descumprimento de dispositivos legais e regulamentares, elaborado em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2021

Índice

Página

I - Procedimentos contábeis e operacionais--Continuação

11. Atualizar dados cadastrais dos clientes (aplicável ao Banco BRB e à Financeira BRB)	61
12. Ausência de Guias de Depósitos Judiciais (aplicável ao Banco BRB)	63
13. Ausência de estudo atualizado sobre provisão de FCVS (aplicável ao Banco BRB)	64
14. Ausência de relatórios analíticos em posições históricas (aplicável à Financeira BRB)	65
15. Transações com partes relacionadas (aplicável à Banco BRB).....	66
16. Cliente impedidos de operar (aplicável ao Banco BRB).....	67

II - Área de impostos

17. Conciliação da PCLD (aplicável ao Banco BRB e à Financeira BRB).....	68
18. Pagamento de PLR a diretores (aplicável a Financeira BRB).....	69
19. Controle de títulos baixados para conta 3.0.9.60 – Compensação (aplicável ao Banco BRB)	70
20. Cálculo de impostos diferidos (aplicável a BRB DTVM).....	71
21. Cálculo de impostos correntes e diferidos (aplicável a Financeira BRB)	72
22. Efeitos do Plano Atuarial na Parte A (aplicável ao Banco BRB)	73

Seção A

Descrição dos aspectos relevantes de controles internos preparados pela Diretoria do BRB - Banco de Brasília S.A.

A seguir, estão descritos os aspectos relevantes relacionados aos controles internos do Conglomerado BRB, os quais possuem estrutura de controles internos compartilhada em aspectos gerais; dessa forma, os controles internos abrangem todo o Conglomerado Financeiro liderado pelo controlador Banco de Brasília S.A. que detém o controle da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. e da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Empresas não financeiras, por não serem reguladas pelo Banco Central, não disponibilizaram descritivo dos controles internos.

1. Ambiente de controle

- (i) Compromisso com a ética e a integridade: existência de evidência de compromisso da Diretoria da Instituição com a ética e a integridade, incluindo, mas não se limitando a, estabelecimento de um Código de Ética e sua divulgação dentro da Instituição

Implementado em 11/07/2019, o Programa de Integridade é impulsionado por práticas contínuas de prevenção, detecção e correção de atos de corrupção e fraude, mediante ações institucionais que evidenciam o compromisso do Banco, por meio de dirigentes e empregados, no combate sistemático de atos ilícitos na sua forma passiva e ativa.

A iniciativa consiste em mecanismos e procedimentos de incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com a finalidade de detectar e sanar desvios, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

Com o objetivo de fortalecer as medidas de Compliance e governança corporativa, foram desenvolvidas ações estratégicas no Programa de Integridade, com base nas diretrizes fornecidas pela legislação vigente, que se caracterizam pela composição de 6 macro ações:

I - Medidas de fortalecimento de Governança/Compliance;

II - Criação de um canal independente de denúncias;

III - Criação do Portal de Integridade para divulgação das ações relacionadas;

IV - Criação da Corregedoria;

V - Acultramento/Treinamento;

VI - Construção de uma nova base normativa.

As medidas do Programa são aplicáveis à Diretoria e a todos os colaboradores, sendo referência para que todas as áreas da Instituição mantenham seus processos, produtos e serviços em conformidade com a orientação das legislações de prevenção e combate à corrupção.

Alinhado à este objetivo novos instrumentos foram desenvolvidos, constituindo um conjunto articulado de normas e ações institucionais de promoção, diagnóstico, apuração e monitoramento de condutas no Banco e na relação com os seus fornecedores, de forma a garantir o tratamento adequado e eficaz das questões éticas.

Além do Código de Conduta e do Código de Ética foi criado o Código de Conduta de Fornecedores do BRB, documento que estabelece os princípios norteadores da relação do BRB e das empresas de seu conglomerado com seus fornecedores e tomadores de crédito para construção de uma sociedade que compatibiliza eficiência econômica com equidade social e com preservação ambiental. Os temas deste documento transbordam a atuação das empresas aos seus grupos de relacionamento, em busca de uma sólida e confiável relação negocial, independente da forma de avença. Desta forma, na confecção dos contratos do Banco são inseridas cláusulas especiais de prevenção e combate à corrupção que visam mitigar o risco de corrupção no relacionamento com fornecedores.

Está disponível para todos os empregados e administradores, no site interno de normativos, o Código de Conduta e Código de Ética do BRB, hoje sob responsabilidade da Corregedoria.

Conforme previsto no Manual de Desenvolvimento de Pessoas, é obrigatória aos empregados e administradores a obtenção anual da Certificação sobre o Código de Ética e o Código de Conduta.

Segundo o Plano Básico Organizacional do BRB, Título III, Capítulo II, Seção IV, art. 28, item VIII, compete à Corregedoria, unidade vinculada diretamente à Presidência (PRESI), gerir o Código de Ética e o de Código de Conduta.

A Comissão de Ética do BRB é um órgão estatutário de caráter deliberativo, doravante denominada “COMET”, cujo funcionamento e atuação são regidos segundo as disposições estabelecidas em seu Regimento Interno.

As competências da COMET são:

- I - Orientar, aconselhar e atuar na gestão sobre a ética profissional de todos os empregados colaboradores e administradores do BRB, suas subsidiárias e controladas, e no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público;
- II - deliberar sobre condutas antiéticas e sobre transgressões das normas internas levadas ao seu conhecimento;
- III – requisitar esclarecimentos ou diligências quando julgar necessário;
- IV – reformar o decisório exarado pela autoridade julgadora, desde que de forma fundamentada e com base nas provas dos autos.

O Banco disponibiliza, na intranet, a seção Canal de Denúncias, que é acompanhada pela Auditoria Interna.

O mecanismo viabiliza o registro de informações sobre situações antiéticas ou ilegais que ocorrem dentro da Instituição e permite o anonimato ou a confidencialidade, bem como o reporte sem receio de retaliações.

Por intermédio do Canal de denúncias Ouv-DF, disponibilizado ao público interno (via intranet) e externo (via site do BRB e via Portal de Integridade), são registradas as ocorrências, cujas análises são realizadas pela Auditoria Interna que, semestralmente, apresenta o sumário dos registros ao Comitê de Auditoria Estatutário – Coaud e ao Conselho de Administração – Consad para conhecimento e aprovação.

O relatório de denúncias é divulgado semestralmente no Portal de Integridade e as informações detalhadas detêm caráter sigiloso. Em decorrência dessa peculiaridade, os dados não são disponibilizados em sua integralidade. Acesso através do link: <http://comunica.brb.com.br/portaldeintegridade/documents/1T---V2.pdf>

Em 2021 o BRB publicou a terceira versão do o Manual de Controle Disciplinar (MCD), que visa informar e orientar os empregados, sejam estatutários, ocupantes de cargo em comissão ou do quadro permanente quanto aos seus deveres, responsabilidades e da política de consequências em caso de descumprimento das normas legais e regulamentares.

O fundamento do normativo está pautado no enquadramento das situações em impróprias ou irregulares e pode ter como desfecho a adoção de medidas administrativas de caráter educativo ou sanção disciplinar, com finalidade punitiva e restritiva de direitos.

O Programa de Integridade BRB mostra-se instrumento efetivo de gestão do tema sendo evidenciada sua implantação.

- (ii) Competência técnica: existência de evidência apresentada pela Diretoria da Instituição quanto aos critérios adotados para seleção e avaliação dos profissionais de seu quadro funcional.

A investidura no quadro funcional do BRB se dá pela aprovação prévia em concurso público de provas, conforme item II do artigo 37 da Constituição Federal.

No cenário interno o Banco promove processos de seleção para ascensão profissional, realizados sob a coordenação da Gerência de Estratégias e Gestão de Talentos, conforme necessidades da instituição.

Os processo de seleções internas são demandados pela Diretoria para atendimento de estratégias específicas do Banco, ou pelas áreas do Banco que tenham necessidade de composição e/ou recomposição de quadro de pessoal. A Gerência de Estratégias e Gestão de Talentos envia para as áreas demandantes formulário específico para colhimento de informações necessárias para a confecção de edital de seleção, e após definição das regras, faz a publicação de abertura de seleção. Essa publicação é feita internamente e nas mídias sociais direcionadas aos empregados.

As seleções internas têm o objetivo de identificar e alocar pessoas capacitadas para o exercício de atividades específicas, de forma que a composição das equipes seja de empregados qualificados.

Para a designação em funções gratificadas após aprovação em seleção interna, são observados os requisitos mínimos estipulados no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, implantado em julho de 2012 e revisado em 2015.

Quanto à avaliação de desempenho dos empregados do BRB, a realização ocorre semestralmente por meio da ferramenta Avaliação de Atuação Profissional - AAP, que possui o objetivo de acompanhar os desafios acordados entre o avaliador e o avaliado.

A AAP está alinhada às estratégias corporativas e a participação no processo avaliativo é obrigatória, sendo associada à realização do Plano Individual de Desenvolvimento - PID. A metodologia utilizada na AAP valia o desempenho do empregado pelo atingimento das metas propostas e avaliação das competências técnicas e comportamentais. A métrica e os critérios utilizados possibilitam o acompanhamento e a mensuração das contribuições individuais para o alcance dos objetivos da Instituição.

- (iii) Políticas institucionais: existência de evidências de tais políticas, bem como de processos que garantam a sua divulgação dentro da Instituição.

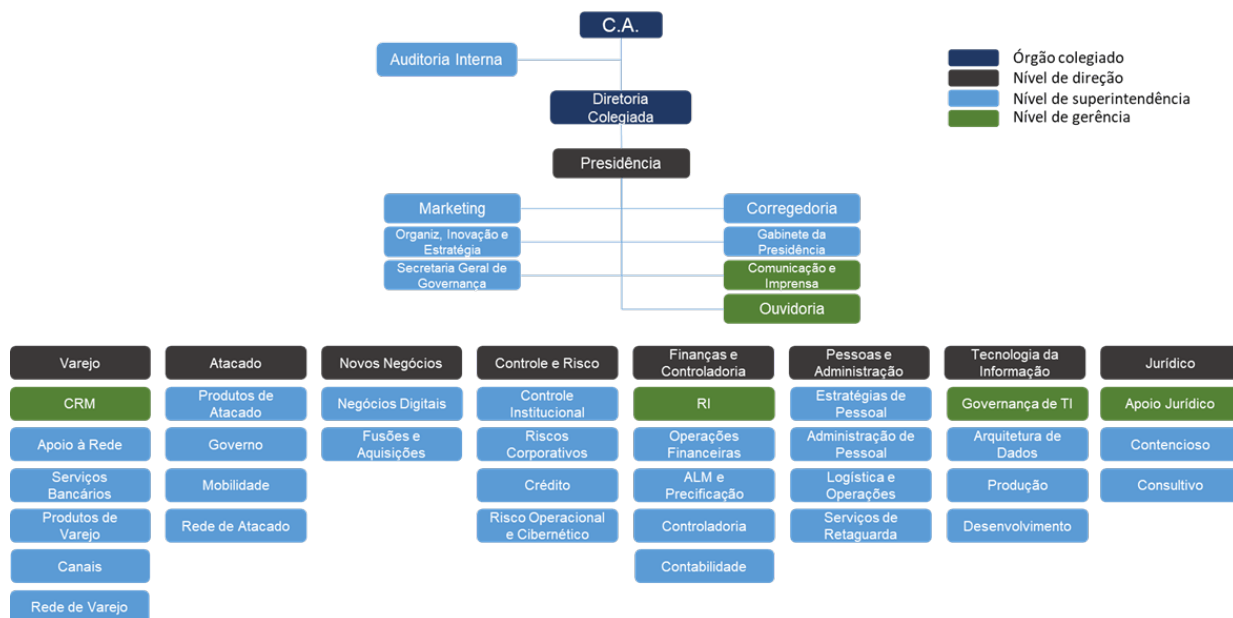
O BRB possui vasto arcabouço normativo composto por normas estratégicas, executivas e operacionais.

De maneira a garantir o acesso tempestivo a tais dispositivos, o BRB mantém, sob a gestão da Gerência de Controle Interno - GECIN, sistema que possibilita ao corpo funcional a consulta tempestiva ao arcabouço normativo.

Adicionalmente, é realizado controle de revisão de normativos, em que a GECIN sinaliza às Áreas gestoras quanto à necessidade de atualização desses documentos.

As Políticas estabelecidas pela Instituição são apreciadas e aprovadas pelo Conselho de Administração e os demais instrumentos normativos são aprovados pelas alçadas definidas no Regime de Alçadas para cada assunto.

- (iv) Estrutura de gerenciamento de riscos, controles internos e auditoria interna: existência de estrutura organizacional voltada para o gerenciamento desses aspectos e de outros correlatos, eventualmente presentes na Instituição, com indicação de, pelo menos, seus níveis hierárquicos.



A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos e controles internos do Conglomerado BRB é segregada das unidades de negócios e de auditoria interna, e é compatível com a exposição das suas operações. É composta por Comitês Executivos que subsidiam a Diretoria Colegiada e o Conselho de Administração na tomada de decisões estratégicas.

A Superintendência de Riscos Corporativos - SURIS, vinculada diretamente à Diretoria Executiva de Controle e Riscos - DICOR, é composta por três gerências que, de forma integrada, tratam do planejamento de capital e do controle dos riscos financeiros (crédito, mercado, IRRBB e liquidez). Atua de maneira independente e transparente na gestão desses riscos e na alocação de capital do Conglomerado Prudencial BRB, adotando as melhores práticas de mercado e contribuindo para a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle, reporte e mitigação dessas ameaças. É uma das unidades executoras da Política de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital, implementando os mecanismos de monitoramento que buscam manter a exposição da Entidade aos riscos financeiros em níveis considerados aceitáveis, propõe as métricas de controle dos riscos financeiros, calcula e divulga os indicadores nas periodicidades estabelecidas, monitora e controla o cumprimento dos limites definidos na RAS, realiza simulações dos principais indicadores implementados e comunica os assuntos correlatos às instâncias colegiadas onde o tema é abordado.

A Superintendência de Controle Institucional (SUCOI), também vinculada à Diretoria Executiva de Controle e Riscos - DICOR, atua de forma independente das áreas de Risco e Auditoria Interna, nas verificações de controles e conformidade normativa da Instituição. A unidade realiza ações visando o fortalecimento do processo de controles internos e conformidade no BRB, o que propicia a melhora na gestão dos processos e na observância da legislação e regulamentação aplicável e é responsável:

I) pela realização de trabalhos de Compliance na Instituição, adotando as melhores práticas de mercado e agindo de forma preventiva, a fim de buscar o atendimento aos requisitos previstos em normas legais e regulamentares, o cumprimento dos seus objetivos negociais e institucionais e o atendimento às expectativas das partes interessadas, observando os padrões éticos e de integridade esperados;

II) pelas atividades inerentes à segunda linha de atuação, no que se refere aos Controles Internos e Conformidade, buscando garantir, com razoável certeza, o atingimento dos objetivos da empresa, tanto na eficiência e efetividade operacional, quanto na segurança e na qualidade dos ativos, por meio de um conjunto de procedimentos, métodos ou rotinas, e promover a obediência às diretrizes administrativas estabelecidas, visando à condução ordenada e segura dos negócios do Banco;

III) pelo acompanhamento e monitoramento das fragilidades apontadas por órgãos internos e externos de fiscalização, supervisão e controle, consignadas em planos de ação, oferecendo reportes periódicos ao Subcomitê de Risco Operacional e Controles Internos - SCROI e à Diretoria;

IV) pela gestão do Programa de Integridade, com foco no fortalecimento da cultura de integridade e dos valores éticos e na implementação de ações contínuas de prevenção, detecção e correção de atos de corrupção e fraude.

V) pelo trabalho de validação e monitoração independente de modelos quantitativos, com o objetivo de assegurar a efetividade dos sistemas internos de mensuração e de gerenciamento de riscos, além da verificação da sua adequação aos diferentes usos a que se aplicam.

VI) pela aplicação da conformidade dos processos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo com a regulamentação da supervisão bancária, e demais normas externas e internas, pela implementação de procedimentos de detecção, monitoramento e comunicação de movimentações financeiras consideradas suspeitas de lavagem de dinheiro e financiamento ao Terrorismo.

Assim, a SUCOI, em consonância com as diretrizes da Política de Controles Internos e da Política de Conformidade e demais normas aplicáveis, busca a eficiência e efetividade dos negócios com a identificação e o tratamento adequado dos riscos inerentes às atividades da Instituição.

Ainda vinculada à Diretoria Executiva de Controle e Riscos - DICOR, a Superintendência de Risco Operacional Cibernético (SUROC) atua na gestão independente e transparente de riscos, avaliando potenciais negativos na concepção de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação, assim como na estruturação de procedimentos com vistas à melhoria contínua atender mudanças legais, regulamentares e de mercado. A unidade composta por três gerências, propõe estratégias, monitora, avalia e gerencia os riscos não financeiros - operacionais, social, ambiental e climático, reputacionais e de imagem, cibernéticos e de TI - sob os aspectos regulatório e gerencial, garantindo o reporte e auxiliando a mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre tais riscos.

Objetivando preservar as informações do BRB e de minimizar impactos decorrentes de possíveis interrupções em seus processos críticos, propõe políticas e diretrizes no âmbito da Segurança da Informação, Segurança Cibernética e Gestão de Continuidade de Negócios. Ademais, a SUROC assegura a conformidade normativa e o controle nas operações que utilizam dados pessoais identificáveis por meio da definição e gerenciamento do Programa de Privacidade de Dados Pessoais.

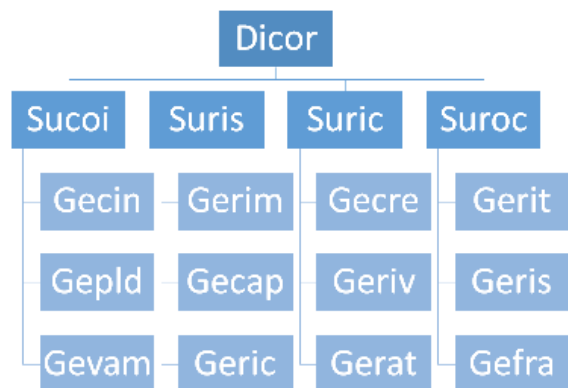
A Superintendência de Auditoria Interna – SUAUD é vinculada diretamente ao Conselho de Administração - CONSAD, e tem como objetivo e finalidade, no âmbito do Conglomerado BRB, avaliar a exposição da Instituição a riscos e verificar se os controles internos existentes mitigam adequadamente estes riscos, com proposição de recomendações e melhorias, sendo os resultados reportados ao CONSAD e ao COAUD – Comitê de Auditoria Estatutário.

O Plano Anual da Auditoria Interna – PAINT considera todos os fatores e riscos relevantes relativos às áreas, atividades, produtos e processos do Grupo BRB. O Paint deve ser apresentado, até o mês de outubro, à Controladoria-Geral do Distrito Federal, por força de Decreto Distrital, e submetido ao COAUD e ao CONSAD para apreciação e deliberação.

Além do cumprimento dos trabalhos definidos no PAINT, a Auditoria Interna atende demandas da Alta Administração, de unidades internas e de órgãos de controle externo.

A seguir, seguem os organogramas das estruturas de auditoria interna e de gerenciamento de riscos e controles internos.

Estrutura de gerenciamento de riscos e controles (data base 31.12.2021):



DICOR - Diretoria Executiva de Controle e Riscos
 SUCOI - Superintendência de Controle Institucional
 Gecin - Gerência de Controle Interno
 Gepld - Gerência de Prevenção a Lavagem de Dinheiro
 Gevam - Gerência de Monitoração e Validação de Modelos
 SURIS - Superintendência de Riscos Corporativos
 Gerim - Gerência de Riscos de Mercado e Liquidez
 Gecap - Gerência de Controladoria de Ativos e Passivos
 Geriv - Gerência de Risco da Carteira de Crédito
 SURIC - Superintendência de Risco de Crédito
 Gecre - Gerência Sistemas de Cadastro e Risco de Crédito
 Gerat - Gerência de Modelagem e Análise de Risco de Varejo
 Geris - Gerência de Risco Operacional
 SUROC - Superintendência de Risco Operacional e Cibernético
 Gerit - Gerência de Segurança da Informação e Risco Cibernético
 Gefra - Gerência de Prevenção a Fraudes

(v) Envolvimento da Diretoria com as questões de controle interno e gestão de riscos: existência de evidências quanto ao envolvimento da Diretoria relativamente a tais questões.

A Diretoria envolve-se com as questões de controles internos e gestão de riscos por meio do acompanhamento de relatórios internos, que são submetidos à avaliação de órgãos colegiados executivos e estatutários e demais áreas de interesse.

Esses relatórios são elaborados periodicamente e possuem informações gerenciais qualitativas e quantitativas sobre os riscos incorridos pela Instituição. Os assuntos considerados mais relevantes pelos referidos Comitês são alçados ao conhecimento e apreciação da Diretoria Colegiada (DICOL), do Comitê de Riscos (CORIS) e do Conselho de Administração (CONSAD).

Dentre os Comitês Estatutários, destaca-se o CORIS, que tem como objetivo avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na RAS e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada, bem como supervisionar a atuação e o desempenho do Diretor Executivo responsável pelo Gerenciamento de Riscos (CRO) no âmbito do BRB, suas Subsidiárias, Controladas e Coligadas.

O envolvimento da Diretoria é evidenciado pela apreciação de relatórios periódicos gerenciais e por meio da aprovação e revisão: das estruturas e da Política de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital, do Programa de Testes de Estresse, do Plano de Contingência de Liquidez, do Plano de Capital e do Plano de Contingência de Capital. A Diretoria realiza, ainda, a fixação dos níveis de apetite por risco da Entidade na RAS e a sua respectiva revisão, com o auxílio do CRO, DICOL e CORIS.

Dentre outras ações, a Diretoria executa, ainda, deliberações sobre matérias pertinentes aos resultados, aos pareceres e às atribuições de gestão de riscos, de gerenciamento de capital, de controles internos, de estados de conformidade e de prevenção a ilícitos financeiros.

As decisões relacionadas à gestão de riscos são comunicadas às áreas intervenientes por meio de documentos que expressam objetivamente o posicionamento tomado pela Diretoria, garantindo a sua aplicação em todos os níveis do Banco.

Outrossim, a Superintendência de Controle Institucional (SUCOI), reporta, periodicamente, à Diretoria Colegiada e Conselho de Administração, relatório contendo o acompanhamento das fragilidades da Instituição, bem como outros aspectos considerados relevantes sob a ótica de controles internos e conformidade.

- (vi) Política de treinamento e conscientização do corpo funcional a respeito dos riscos e controles internos: existência de política formal de treinamento e sua abrangência.

O fortalecimento da cultura de riscos e controles pressupõe a contínua capacitação e treinamento, com vistas a garantir as competências e habilidades necessárias aos empregados, dirigentes e colaboradores do BRB para o pleno exercício de suas responsabilidades legais, execução das respectivas diretrizes corporativas que regulam o tema e atuação enquanto agente ativo na consolidação de um ambiente interno pautado pelas boas práticas de conduta.

De acordo com a ABNT NBR ISO 31000:2018 a eficácia da gestão de riscos dependerá da sua integração na governança e em todas as atividades da organização, incluindo a tomada de decisão. Isto requer apoio das partes interessadas, em particular da Alta Direção. Convém que a Alta Direção e os órgãos de supervisão, onde aplicável, assegurem a alocação de recursos apropriados para a gestão de riscos, incluindo as necessidades de treinamento e desenvolvimento profissional de pessoas de forma a garantir habilidades, experiência e a competência do corpo funcional.

A certificação de integridade, atualizada anualmente, aborda temas relevantes à ética e integridade e é obrigatória a todos os empregados do BRB e seu Conglomerado, que ficam impedidos de participar de processos seletivos e outras situações que dependem de editais, como por exemplo, auxílio academia, auxílio idioma, entre outros, caso estejam com a certificação vencida.

Ademais, são disponibilizados a todo o corpo funcional treinamentos de riscos financeiros e não financeiros e controles internos, além de campanhas de aculturação através da divulgação de mensagens corporativas acerca dos temas, seminários, dentre outros.

2. Identificação e avaliação de riscos

Sumário dos processos para identificação e avaliação de fatores internos e externos que possam prejudicar o alcance dos objetivos da Instituição, incluindo, pelo menos, os seguintes elementos:

2.1. Processos de identificação e mensuração dos riscos de mercado, de liquidez, de crédito, operacional e gestão de capital

Risco de mercado e IRRBB

A Superintendência de Riscos Corporativos (SURIS) realiza o gerenciamento do risco de mercado e do IRRBB através de procedimentos e ferramentas estabelecidos e documentados internamente, com o objetivo de propiciar a otimização da alocação de recursos e a mitigação de eventuais perdas financeiras para a Instituição provenientes da volatilidade de preços, taxas e índices relacionados aos instrumentos financeiros assumidos pela Organização. Considerando a dinâmica do mercado financeiro e as características de suas posições ativas e passivas, a Entidade adota limites para suas exposições, bem como para potenciais perdas resultantes da oscilação dos valores dos instrumentos financeiros detidos, na intenção de manter o risco de mercado e o IRRBB em níveis considerados aceitáveis. Em consonância com as melhores práticas de governança corporativa, o BRB conta com um arcabouço regulatório que define as diretrizes e as estratégias de atuação na gestão do risco de mercado e do IRRBB.

Risco de liquidez

O controle do risco de liquidez, que também conta com a atuação da SURIS, visa assegurar que o Conglomerado BRB seja capaz de honrar eficientemente suas obrigações, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, e é realizado através da gestão otimizada do fluxo de caixa da Instituição, permitindo o dimensionamento e a conservação do montante necessário de ativos de alta liquidez para quitar seus compromissos, mesmo em períodos adversos. O BRB monitora sistematicamente o risco de liquidez ao qual está exposto e procura manter um estoque de recursos monetários suficientes — constituído preponderantemente por ativos de alta liquidez — para o cumprimento eficiente das obrigações assumidas pela Instituição.

Risco de crédito

O processo de gestão do risco de crédito, executado pela Superintendência de Riscos Corporativos - SURIS, ligada à Diretoria Executiva de Controle e Riscos - DICOR, atua, mediante procedimentos e ferramentas estabelecidos e documentados internamente, na identificação, mensuração e controle das exposições sujeitas ao risco de crédito, em nível agregado de carteiras, das operações com características semelhantes, abrangendo as fontes relevantes de risco de crédito, a identificação do tomador ou contraparte, a concentração do risco e a forma de agregação das operações. São monitorados também os níveis de concentração do risco de crédito por clientes, grupos e setores econômicos.

A área monitora, ainda, os procedimentos para a detecção de indícios e prevenção da deterioração da qualidade creditícia em nível agregado de carteira, realiza testes de estresse e faz avaliação prévia de novas modalidades de produtos e/ou serviços com respeito ao impacto no risco de crédito.

Além disso, a área atua na constituição da Provisão de Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD), segundo Resolução CMN nº 2.682/1999, e na mensuração da Perda Esperada de Crédito, segundo IFRS 9.

A Superintendência de Risco de Crédito - SURIC, subordinada à Diretoria de Controle e Riscos - DICOR é responsável por coordenar o processo de desenvolvimento de metodologias para análise de concessão de crédito, modelos de Atacado e Varejo, análise de risco de clientes e de operações ativas, bem como acompanhar os limites e os resultados de crédito.

A SURIC ainda é responsável pela gestão das informações cadastrais e regulamentação do processo de confecção de cadastros. Também responde pelas atividades relacionadas à governança do sistema de gestão de crédito, e fornece apoio à normatização dos procedimentos de operacionalização do fluxo de crédito e pela gestão da Política Geral de Crédito.

A área também elabora modelos de classificação de risco de crédito, mantém a capacidade preditiva dos modelos de classificação por meio das ferramentas apropriadas, acompanha o comportamento de clientes e de operações de crédito, oferecendo insumos às áreas de gestão de risco de crédito para o processo de tomada de decisões; propõe regras de conversão Score x Rating para a Provisão de Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD) e ainda, propõe as regras para estabelecimento dos limites de Crédito Global.

Desenvolve modelos para aprovação ou reprovação automáticas, geração de limites pré-aprovados, renda presumida e outras metodologias com vistas ao aprimoramento das informações disponíveis de clientes e operações no processo de análise e concessão.

A Superintendência de Controle Institucional - SUCOI, ligada à Diretoria de Controle e Riscos - DICOR, é responsável pela realização do trabalho de validação independente de modelos quantitativos de risco de crédito, ocorrendo de forma segregada das unidades gestoras.

Riscos não financeiros

A gestão das metodologias e ferramentas de mensuração de gestão dos riscos não financeiros são centralizadas em unidade específica com vistas a garantir uniformização dos procedimentos e maior efetividade na atuação. São considerados como riscos não financeiros o risco operacional, reputacional e de imagem e socioambiental.

Risco operacional

As principais ferramentas utilizadas para o gerenciamento do risco operacional no Conglomerado BRB são:

- Acolhimento de perdas operacionais: As perdas operacionais são lançadas em sistema que constitui a base única de registro de perdas. Para classificá-las, utiliza-se a taxonomia apregoada na Resolução CMN 4557/2017, que são consolidadas em relatórios mensais e levadas a apreciação do Subcomitê Comitê de Risco Operacional e de Controles Internos (SCROI), da Diretoria Colegiada (Dicol) e do Conselho de Administração. O sistema utilizado para o acolhimento de perdas é o GRO - Gerenciamento do Risco Operacional. Esse sistema está disponível em todas as unidades do Conglomerado e permite o registro e contabilização diária dos eventos ocorridos. Os relatórios mensais de perdas, gerados com as informações do sistema, permitem o acompanhamento dos eventos de maior frequência e severidade.

- Realização de mapeamento de riscos em processos-chave: Trata-se de metodologia específica para identificação de riscos operacionais nos processos da Instituição. Fundamenta-se no conhecimento dos processos por meio da análise da normatização interna e externa relacionada às atividades da área, relatórios de auditorias e/ou fiscalizações externas, demandas externas e internas em andamento e todos os outros documentos que puderem subsidiar o conhecimento e análise do processo. Como resultado do trabalho é apresentada matriz de riscos operacionais dos processos da Instituição.

- Pareceres de Análise de Novos Produtos: As áreas negociais e técnicas são responsáveis por analisar a conformidade dos produtos e serviços propostos, de acordo com suas respectivas normas e regimentos internos. A Gerência de Controle do Risco Operacional - GERIS é responsável por emitir parecer sob a ótica dos riscos operacionais, reputacionais, de imagem e socioambiental no lançamento de produtos e serviços.

Risco Reputacional e de Imagem

O gerenciamento dos riscos reputacionais e de imagem visa evitar a exposição do Banco a possíveis perdas financeiras ou a um declínio em sua base de clientes, zelando por uma imagem positiva perante as partes relacionadas (clientes, contrapartes, acionistas ou órgãos reguladores).

O Manual de Correspondências estabelece a necessidade de análise descritiva dos riscos reputacionais e de imagem existentes na implementação das propostas submetidas à deliberação de instâncias colegiadas. As áreas proponentes devem emitir posicionamento contendo análise descritiva dos riscos reputacionais e de imagem existentes na implementação da proposta apresentada. O campo é preenchido pelo proponente, com base no seu conhecimento sobre o tema proposto em consonância com os princípios estabelecidos na Política de Gerenciamento de Riscos e de Capital.

As propostas que tenham os seguintes motivos deverão ter o parecer emitido pela Suroc/Geris:

I - Propostas com impacto direto em clientes, devendo ser consideradas propostas que envolvam a Instituição como um todo, não se aplicando em casos pontuais ou de forma individualizada;

II - Propostas de aprovação, criação, remodelagem de produtos e serviços bancários;

III - Propostas que afetem diretamente marca BRB;

IV - Propostas de assinatura e renovação de contratos, convênios, termos de cooperação, acordos, parcerias negociais e seus aditivos, entre BRB e/ou subsidiárias integrais com entidades de classe, associações e entidades privadas, desde que tenham valores superiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), exceto contratações e renovações contratuais oriundas de licitações e contratos e convênios de arrecadação com entes públicos e privados, que deverão ter parecer emitido pelo proponente.

V - Propostas de assinaturas de contratos ou Convênios com bancos no país e no exterior.

VI - Proposição de novos convênios de consignação, renovação e seus aditivos, inclusive da Financeira BRB.

VII - Propostas de aprovação de patrocínios superiores cuja alçada seja a Diretoria Colegiada (BRB, BRB DTVM e Financeira BRB), conforme disposição no Manual de Competências e Alçadas.

Risco Socioambiental

Compete à Superintendência de Governo (Sugov) estabelecer conceitos, princípios e diretrizes norteadores das ações de responsabilidade socioambiental que compõem a política de responsabilidade socioambiental (PRSAC) no âmbito do Conglomerado BRB.

A Suroc/Geris realiza a análise de sensibilidade periódica para verificar o nível de exposição do BRB ao risco social, Ambiental e climático e apura a necessidade de adoção de medidas de controle do risco conforme exposição.

O gerenciamento do risco social, ambiental e climático no BRB prevê sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitam identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco social, ambiental e climático presente nas atividades e nas operações da instituição.

A Instituição mantém base de dados de perdas operacionais, incluindo as relacionadas ao risco social, ambiental e climático, em sistema centralizado.

A Suroc/Geris também é responsável pela avaliação prévia dos potenciais impactos social, ambiental e climático de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação, bem como pelos procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado.

Gestão de capital

A Superintendência de Riscos Corporativos - SURIS, é a área responsável por realizar as atividades de gerenciamento de capital do Conglomerado BRB, sendo o Conselho de Administração a instância máxima.

O monitoramento e o controle do capital no BRB são realizados tendo como orientação os objetivos estratégicos estabelecidos e considerando, ainda, o ambiente econômico e comercial onde atua. A gestão de capital possui mecanismos para assegurar a manutenção de uma sólida base de capital para apoiar o desenvolvimento de suas atividades, para fazer face aos riscos mensuráveis assumidos (em situações normais ou de estresse), para suportar eventuais perdas oriundas de riscos não mensuráveis e para viabilizar possíveis oportunidades de negócios, sem deixar de cumprir as exigências regulatórias vigentes.

Quanto ao reporte das informações relativas ao monitoramento e gestão de capital, os relatórios gerenciais mensais, produzidos em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557/2017, apresentam à Alta Administração informações referentes ao requerimento de capital do Conglomerado Prudencial e a evolução dos principais indicadores de gestão do nível de capital do Conglomerado Prudencial, bem como do acompanhamento da projeção do Plano de Capital.

Riscos Cibernéticos

- **Realização de Análise e Avaliação de Riscos em Ativos de TI:** Trata-se de metodologia específica para identificação de riscos no ambiente computacional, identificando vulnerabilidades e ameaças que possam impactar de forma negativa a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos canais de comunicação, sistemas e dados. Como resultado do trabalho é apresentada matriz de riscos dos sistemas e ativos que suportam os processos críticos da Instituição.

- **Acompanhamento dos Indicadores Chaves de Risco:** São utilizados como instrumentos gerenciais de monitoramento da exposição a riscos que possam impactar o ambiente computacional de forma significativa para a Instituição.

3. Controles

Abordar as atividades de acompanhamento sistemático para permitir a avaliação de cumprimento dos objetivos da Instituição, dos limites estabelecidos, das leis e dos regulamentos aplicáveis, bem como assegurar a pronta correção de desvios, incluindo, pelo menos, os seguintes elementos:

- i) Políticas e procedimentos a respeito da segregação de atividades, para evitar conflitos de interesse e acúmulo de funções incompatíveis

O Estatuto Social do BRB estabelece no Capítulo XIII - Segregação de Funções, a seguir transcrito, as seguintes regras de segregação de funções na Instituição:

Capítulo XIII - Segregação de Funções

Art. 39 São obrigatórias as seguintes segregações:

I - as unidades responsáveis por funções relativas à gestão de riscos não podem ficar sob a supervisão direta de diretoria a que estiverem vinculadas unidades responsáveis por qualquer outra atividade administrativa ou comercial, exceto nos casos de recuperação de créditos e conformidade.

II - as unidades responsáveis pelas atividades de análise de risco de crédito não podem ficar sob a supervisão direta de diretoria a que estiverem vinculadas unidades responsáveis por atividades de concessão de créditos ou de garantias, exceto nos casos de recuperação de créditos; e

III - os diretores ou quaisquer responsáveis pela diretoria de recursos próprios do BRB não podem administrar recursos de terceiros.

O Código de Ética do BRB, cuja certificação é obrigatória a todos os empregados, prevê o dever dos membros da Diretoria do BRB, Subsidiárias e Controladas esclarecer a existência de eventual conflito de interesses e comunicar qualquer circunstância ou fato impeditivo de sua participação em decisões individuais ou coletivas. Além desse normativo, no Manual de Controle Disciplinar - MCD, o mesmo tema é tratado com o enfoque da classificação de infrações dessa natureza e suas respectivas penalidades.

Assim como ocorre com o Código de Ética, o Banco disponibiliza certificação que abrange o conteúdo do Manual de Controle Disciplinar, estando disponível para todos os empregados. Essa capacitação possui caráter de obrigatoriedade, sendo que os empregados podem responder administrativamente por sua omissão.

Quanto às atribuições regimentais de cada unidade da Instituição, a Superintendência de Organização, Estratégia e Inovação - Suorg, as avalia, visando não permitir, dentro da Instituição, o desenvolvimento de atividades com conflito de interesses. O foco é o de respeito à segregação das atividades desenvolvidas por cada uma das unidades.

A distribuição dos poderes e das responsabilidades, no BRB, leva em consideração a necessária segregação entre as funções de aprovação, execução e controle. Dessa forma, assegura-se um ambiente de controle mais confiável e evita-se a concentração de poderes em uma só pessoa. O entendimento é de que a segregação de funções visa a divisão do trabalho, de acordo com a especialização profissional dos envolvidos nas transações, propiciando maior segurança no aspecto técnico.

Adicionalmente, a Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas, Diretoria e Retaguarda - Dipes é responsável por elaborar a descrição das atribuições de cada função/cargo, a qual é levada para a consideração do Conselho de Administração e, após a sua aprovação, implementada no Banco, para evitar o acúmulo de funções incompatíveis.

Tal disposição é igualmente replicada às áreas que requerem condutas específicas de segregação, como a financeira e a de mercado de capitais, conforme o “Manual de Conduta da Tesouraria do BRB” e o “Manual de Conduta da BRB DTVM”.

Ressalta-se que os trabalhos de controles internos e de Compliance abrangem avaliações sobre a existência de eventuais conflitos de interesse, falta de segregação ou sobreposição de atribuições, e que, se verificados, são objeto de recomendações nos relatórios resultantes desses trabalhos, para melhorias.

ii) Políticas de autorização específicas e gerais

O BRB dispõe de modelo de Governança consolidado na Instituição, o que gerou mudanças significativas na adoção das melhores práticas de Governança Corporativa.

A Política e os Regimes de Alçadas contemplam a definição das alçadas decisórias e as diretrizes de governança, dentre as quais destacamos:

- Estabelecimento de regras claras de competências, limites, decisões registradas de forma automatizada, decisões colegiadas e segregações, proporcionando agilidade e aprimoramento dos controles na condução dos negócios e processos organizacionais;
- Previsão no Estatuto Social das competências do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada para fixar as Competências e as Alçadas;
- Comitês compostos por membros estatutários, de caráter estratégico de controle, que exercem o poder decisório por meio de fluxo hierárquico estabelecido entre os Órgãos de Governança, com regulamentação específica amplamente disseminada;
- Decisões colegiadas para a maioria dos assuntos e, quando não adotada, fica registrada a obrigatoriedade da observância à segregação de funções, de modo que quem propõe a matéria não pode aprovar;
- Todas as práticas adotadas têm por objetivo propiciar perenidade e resultados sustentáveis ao Conglomerado BRB, bem como atender às expectativas de nossos acionistas e clientes.

iii) Normas para elaboração dos relatórios contábeis e administrativos

As normas internas para elaboração dos relatórios contábeis são regulamentadas pela Resolução BCB n.º 2; Circular Bacen nº 1.273 e demais alterações, bem como pela Lei Federal nº 6.404/1976 e suas alterações (Leis Federais n.º 11.638/2007 e 11.941/2009). Esses normativos estão sedimentados no Estatuto do Banco e no Manual de Contabilidade, ambos disponíveis na intranet a todos os empregados do BRB.

Os relatórios administrativos/gerenciais são elaborados conforme normas internas de cada unidade da Instituição.

- iv) Processos de revisão e conciliação contábil, bem como procedimentos de inspeção física periódica em ativos da Instituição.

A Superintendência de Contabilidade e Tributos (SUCOC) em conjunto com a Centralizadora de Operações (CEOPE), executa atividades de acompanhamento, revisão e conciliação contábil, com corresponsabilidade dos gestores das divisões contábeis. Os trabalhos são efetuados por meio de:

- Perfis de acesso restrito para inclusão de registros contábeis;
- Conferência de inventários;
- Verificação de lançamentos pendentes de aprovação pelo gestor;
- Conciliação das contas patrimoniais vs. controle, exigidos pelo Bacen;
- Conciliação pelos gestores de sistemas legados entre informações operacionais e contábeis.

Adicionalmente, a DIPES, como unidade responsável pelo controle de bens patrimoniais, desenvolve as seguintes atividades:

- Normatização dos procedimentos para conferência semestral dos Bens Imobilizados Físicos, os quais são efetuados pelos administradores das unidades do Banco e pelas empresas coligadas;
- Regularização das pendências apresentadas nas conferências, realizadas semestralmente e de três em três anos, do Inventário do Imobilizado da Instituição, realizado por meio de uma Comissão Especial formada por funcionários do Banco não pertencentes ao quadro da Gerência de Serviços Gerais e Logística - Gesel, conforme determinado por Portaria Presidencial;
- Conferência do estoque do almoxarifado do Banco.

- v) Procedimentos de controle relativos ao gerenciamento de riscos, incluindo identificação e quantificação, reconciliação de posições, estabelecimento e controle de limites de exposição e elaboração de relatórios de posições detidas pela Instituição.

Risco de mercado e IRRBB

O processo de gerenciamento do risco de mercado e do IRRBB no BRB é realizado via monitoramento permanente - por meio de relatórios gerenciais - das exposições sujeitas a estes riscos.

Os relatórios gerenciais que contemplam os resultados dessas avaliações são apresentados ao Comitê de Riscos, Controles e Capital – CORIC e à Diretoria. Os cálculos e o acompanhamento de indicadores são operacionalizados por área independente que, diariamente, calcula o risco das posições em aberto, consolida os resultados e realiza os reportes determinados pelo processo de governança existente.

As proposições de limites para o gerenciamento do risco de mercado são aprovadas pelo Conselho de Administração - Consad, nos termos da Declaração de Apetite por Riscos - RAS. Os limites aplicados às carteiras de negociação e bancária são referenciados no Patrimônio de Referência de Nível 1 (PR N1), acompanhados diariamente pela Alta Administração e revisados, no mínimo, anualmente.

São exemplos de procedimentos adotados no BRB para o gerenciamento do risco de mercado e do IRRBB:

- Normatização dos procedimentos de gestão desses riscos, a fim de garantir a padronização da execução das atividades e a retenção do conhecimento;
- Divulgação diária de relatórios gerenciais com os resultados dos indicadores do risco de mercado e do IRRBB, para monitoramento das exposições;
- Adoção de limites gerenciais, compatíveis com o apetite da Entidade ao risco de mercado e ao IRRBB;
- Análise prévia de propostas de criação ou reformulação de produtos e serviços que possam gerar perdas à Instituição em função da flutuação de preços, taxas e índices;
- Reavaliação periódica do modelo de mensuração do risco de mercado e dos parâmetros utilizados para a apuração do IRRBB, por meio da aplicação de testes de aderência (backtesting), de modo a verificar a acurácia dos cálculos gerados e de checar a adequabilidade das premissas consideradas;
- Execução de análises de sensibilidade, para avaliação dos efeitos provocados por variações no patamar dos fatores de risco de mercado sobre o valor das exposições detidas pela Instituição;
- Realização de testes de estresse relacionados ao risco de mercado e ao IRRBB, com o intuito de capturar eventuais vulnerabilidades do BRB e de possibilitar a adoção tempestiva de ações preventivas destinadas à proteção da Instituição. O teste de estresse consiste numa técnica de simulação para avaliação do comportamento dos ativos e passivos da carteira quando fatores de risco são levados a situações extremas de mercado (baseadas em cenários prospectivos ou históricos);
- Disseminação das melhores práticas relacionadas aos mitigadores existentes para risco de mercado e para o IRRBB.

Risco de liquidez

- Para o gerenciamento do risco de liquidez de curto prazo, cujo escopo abrange operações com vencimentos em até 90 (noventa) dias, o Banco mensura e reporta diariamente à Alta Administração, através de relatórios específicos, a relação entre os Ativos de Liquidez Imediata (ALI) — compostos basicamente por títulos públicos federais, operações de compra com compromisso de revenda e por dinheiro em espécie — e a Reserva Mínima de Liquidez (RML), que representa as obrigações financeiras de curto prazo da Instituição. Em caso de necessidade, são executados os procedimentos definidos no Plano de Contingência para a recuperação dos níveis mínimos de liquidez.

São exemplos de procedimentos adotados no BRB para o gerenciamento do risco de liquidez:

- Normatização dos procedimentos de gestão desse risco, a fim de garantir a padronização da execução das atividades e a retenção do conhecimento;
- Revisão periódica do modelo de cálculo do risco de liquidez, de modo a garantir uma adequada aderência dos indicadores;
- Adoção de limites gerenciais de liquidez, compatíveis com o apetite ao risco de liquidez da Entidade;
- Análise prévia de produtos e serviços que possam afetar a liquidez da Instituição;
- Diversificação de captações com relação a prazo e contraparte, facilitando a gestão do fluxo de caixa da Organização;
- Realização de testes de estresse relacionados ao risco de liquidez, com o intuito de capturar eventuais vulnerabilidades do BRB e possibilitar uma melhor preparação para o enfrentamento de situações adversas;
- Disseminação das melhores práticas relacionadas aos mitigadores existentes para risco de liquidez.

Risco de crédito

O processo de gerenciamento de risco de crédito no Banco de Brasília é constituído pelas seguintes atividades:

- Elaboração e apresentação aos Comitês Estatutários e Executivos específicos de relatórios gerenciais contendo análises acerca das carteiras de crédito do Conglomerado BRB, tratando, dentre outros itens, sobre a evolução dos níveis de risco, inadimplência e provisão, o monitoramento do prejuízo, bem como a composição dos maiores devedores e as concentrações por clientes, grupos e setores econômicos;
- Utilização de modelos estatísticos para a classificação dos clientes pessoa física e pessoa jurídica, em até nove níveis de risco, e a partir da qual há a definição dos respectivos limites de crédito global dos clientes;
- Monitoramento permanente, por meio de relatórios gerenciais, das carteiras de crédito do Conglomerado Prudencial BRB para identificar, mensurar e controlar a exposição ao risco de crédito, tanto em nível individual quanto em nível agregado de operações com características semelhantes, que abrangem, no mínimo, as fontes relevantes de risco de crédito, a identificação do tomador ou contraparte, a concentração do risco e a forma de agregação das operações;
- Utilização de modelos internos de *credit scoring* para classificação do risco das operações de crédito, sendo os menores escores atribuídos às operações de maior probabilidade de descumprimento e os maiores escores às operações de menor probabilidade de descumprimento. Esses escores são convertidos nas classificações de provisão estipuladas pela Resolução CMN nº 2.682/1999 a partir da sua distribuição em função da expectativa de inadimplência do produto ou carteira;

- Atribuição de dois limites de risco ao valor da exposição do cliente, o Limite de Crédito Global (LCG) e o Limite de Crédito por Produto (LCP). O LCG tem por objetivo determinar o máximo valor de exposição ou risco que o Banco deseja correr com determinado cliente e o LCP visa estipular o limite máximo de crédito em função das características negociais do produto;
- Acompanhamento do histórico de entradas em prejuízo das operações de crédito e das recuperações de crédito. O prejuízo e as recuperações são monitorados mensalmente por carteira e de forma consolidada para o Conglomerado BRB;
- Realização de testes de estresse para risco de crédito, avaliando o impacto sobre a provisão e a inadimplência;
- Análise dos produtos em criação no âmbito do Conglomerado BRB, verificando o impacto no risco de crédito;
- Análise e discussão das alterações da modelagem para constituição de Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa no Comitê de Riscos, Controles e Capital (CORIC);
- Realização de *backtestings* para comparação, dos valores estimados das perdas (perdas prováveis) com as perdas efetivamente observadas.

Gestão de capital

As principais ferramentas utilizadas para o gerenciamento de capital no BRB são:

- Declaração de Appetite por Riscos - RAS contendo a cultura de risco do Conglomerado BRB e direcionando os planos estratégicos e de negócios do Conglomerado Prudencial;
- Plano de Capital quinquenal contendo as estratégias e projeções relativas ao planejamento e gerenciamento de capital do Conglomerado Prudencial, aderente e articulado ao planejamento estratégico, ao planejamento orçamentário gerencial e à RAS;
- Programa de Testes de Estresse - PTE contendo análises de sensibilidade dos riscos mais relevantes e avaliações decorrentes de eventos severos e condições extremas, com avaliação de impactos no capital, cujos resultados são reportados ao CORIC, ao CORIS e ao CONSAD;
- Relatórios gerenciais mensais contendo o detalhamento do Patrimônio de Referência - PR, do Montante dos Ativos Ponderados pelo Risco - RWA, bem como análises acerca das parcelas de riscos do Conglomerado Prudencial, inferindo sobre a evolução no índice de principal indicador de gestão do nível de capital do Conglomerado Prudencial;
- Análise de produtos em criação ou remodelagem no âmbito do Conglomerado Prudencial, verificando o respectivo impacto no Montante dos Ativos Ponderados pelo Risco - RWA e, consequentemente, no índice de Basileia e na Margem considerando o IRRB e o ACP;
- Análise e simulações dos impactos no índice de Basileia a respeito de propostas e estratégias de atuação do Banco.

Risco operacional

A gestão dos riscos operacionais no Conglomerado BRB tem o objetivo de identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos operacionais, de modo que reduza as perdas operacionais e diminua a alocação de capital, viabilizando, portanto, um aumento de capital para operações financeiras, visando à solvabilidade e à competitividade do Conglomerado BRB.

As principais ferramentas utilizadas para o gerenciamento do risco operacional no Conglomerado BRB são:

- Acolhimento de perdas operacionais: as perdas operacionais são registradas pelos usuários no sistema GRO responsável por classificá-las e contabilizá-las, constituindo assim o registro da base única de perdas;
- Realização de mapeamento de riscos em processos-chave: metodologia específica de mapeamento dos riscos operacionais fundamentada na análise dos processos, no conhecimento dos gestores e de toda a normatização relacionada, relatórios de auditorias e/ou fiscalizações externas, demandas externas e internas em andamento e todos os outros documentos que puderem subsidiar o conhecimento e a análise do processo;
- Pareceres de Análise de Novos Produtos: a GERIS é responsável por emitir parecer sob a ótica dos riscos operacionais, reputacionais, de imagem e socioambiental no lançamento de produtos e serviços;

Risco Reputacional e de Imagem

O gerenciamento dos riscos reputacionais e de imagem visa evitar a exposição do Banco a possíveis perdas financeiras ou a um declínio em sua base de clientes, zelando por uma imagem positiva perante as partes relacionadas (clientes, contrapartes, acionistas ou órgãos reguladores).

O Manual de Correspondências estabelece a necessidade de análise descritiva dos riscos reputacionais e de imagem existentes na implementação das propostas submetidas à deliberação de instâncias colegiadas.

As áreas proponentes devem emitir posicionamento contendo análise descritiva dos riscos reputacionais e de imagem existentes na implementação da proposta apresentada. O campo é preenchido pelo proponente, com base no seu conhecimento sobre o tema proposto em consonância com os princípios estabelecidos na Política de Gerenciamento de Riscos e de Capital.

As propostas que tenham os seguintes motivos deverão ter o parecer emitido pela Suroc/Geris:

- I - propostas com impacto direto em clientes, devendo ser consideradas propostas que envolvam a Instituição como um todo, não se aplicando em casos pontuais ou de forma individualizada;
- II - propostas de aprovação, criação, remodelagem de produtos e serviços bancários;
- III - Propostas que afetem diretamente marca BRB;

IV - Propostas de assinatura e renovação de contratos, convênios, termos de cooperação, acordos, parcerias negociais e seus aditivos, entre BRB e/ou subsidiárias integrais com entidades de classe, associações e entidades privadas, desde que tenham valores superiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), exceto contratações e renovações contratuais oriundas de licitações e contratos e convênios de arrecadação com entes públicos e privados, que deverão ter parecer emitido pelo proponente.

V - Propostas de assinaturas de contratos ou Convênios com bancos no país e no exterior.

VI - Proposição de novos convênios de consignação, renovação e seus aditivos, inclusive da Financeira BRB.

VII - Propostas de aprovação de patrocínios superiores cuja alçada seja a Diretoria Colegiada (BRB, BRB DTVM e Financeira BRB), conforme disposição no Manual de Competências e Alçadas.

Risco Socioambiental

Compete à Superintendência de Governo (Sugov) estabelecer conceitos, princípios e diretrizes norteadoras das ações de responsabilidade socioambiental que compõem a política de responsabilidade socioambiental (PRSAC) no âmbito do conglomerado BRB.

A Suroc/Geris realiza a análise de sensibilidade periódica para verificar o nível de exposição do BRB ao risco socioambiental e apura a necessidade de adoção de medidas de controle do risco conforme exposição.

O gerenciamento do risco social, ambiental e climático no BRB prevê sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitam identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental presente nas atividades e nas operações da instituição.

A Instituição mantém base de dados de perdas operacionais, incluindo as relacionadas ao risco socioambiental, em sistema centralizado.

A Suroc/Geris também é responsável pela avaliação prévia dos potenciais impactos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação, bem como pelos procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental as mudanças legais, regulamentares e de mercado.

vi) Segurança física

A Superintendência de Logística e Operações (SULOG) tem como um de seus objetivos assegurar a integridade física dos bens e das pessoas que utilizam os recursos do BRB, bem como atender à legislação vigente, exercendo as seguintes atividades:

- Elaborar, revisar e atualizar os normativos e os procedimentos relacionados à segurança patrimonial e à segurança da pessoa.
- Acompanhar o cumprimento das normas e legislações de segurança física por empregados e prestadores de serviço nas dependências do BRB.

- Elaborar anualmente os Planos de Segurança de todos os PAs para protocolizar nos prazos estabelecidos em lei.
- Estabelecer níveis de acesso físico às dependências, de acordo com os parâmetros definidos e demandados pelos gestores do negócio.
- Atender às demandas de treinamento para os empregados do BRB e correspondentes no país, de acordo com o cronograma estabelecido pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP.
- Efetuar visitas às dependências do BRB para avaliação e correção das fragilidades de segurança encontradas.
- Acompanhar a atuação dos vigilantes que prestam serviços nas dependências do BRB, em situações normais e emergenciais.
- Avaliar, sob demanda, leiautes de obras, reformas, bem como os locais definidos para novos PAs para correção de aspectos que fragilizam a segurança dos ambientes.
- Buscar melhoria dos equipamentos e sistemas de segurança para atendimento às necessidades das dependências do BRB.
- Monitorar os eventos de segurança dos Pontos de Atendimento, por meio do sistema de videomonitoramento, para acionamento dos Agentes de Segurança Pessoal e/ou da Polícia, se for o caso.
- Atender às demandas dos Órgãos do Judiciário e Segurança Pública para investigação e subsídio aos processos judiciais.
- Responder às Ocorrências registradas no SAC/Ouvidoria.
- Realizar o controle de abertura e fechamento da agência.
- Manter relacionamento com os Órgãos de Segurança.

vii) Planos de contingência

Plano de Contingência de Capital

O plano de contingência de capital é aplicado quando é identificado que fontes de capital previstas forem insuficientes ou inviáveis para manter os indicadores de capital em níveis adequados - em conformidade com os limites da RAS - ou para suprir a ocorrência de eventos não previstos.

O objetivo do plano de contingência de capital é garantir mecanismos para que a Instituição enfrente um cenário de crise de capital, conforme o grau de severidade determinado para o acionamento das ações, de forma a permitir o reenquadramento dos indicadores de capital nos limites estabelecidos na RAS.

Plano de Contingência de Liquidez

O Plano de Contingência de Liquidez (PCL) é aplicado quando os indicadores de liquidez - em conformidade com os limites da RAS - forem extrapolados por insuficiência de ativos de liquidez para honrar eficientemente suas obrigações correntes e futuras.

O Plano de Contingência de Liquidez (PCL) tem como objetivo estabelecer, de forma clara e documentada, as responsabilidades, as estratégias e os procedimentos para o enfrentamento de situações adversas de liquidez.

No BRB, o processo de Gestão de Continuidade de Negócios (GCN) é tratado como um programa constituído por várias etapas, entre elas a de elaboração de planos de contingência, planos de recuperação de desastres, administração de crise e retorno à normalidade.

No decorrer dos anos, várias ações foram realizadas pela equipe da SUROC, visando à implantação do processo de GCN com a elaboração, aprovação e publicação da política e manual de GCN, tendo como referencial teórico a ABNT 22301 e 31000. A operacionalização do processo é realizada por meio do software RPX, da empresa americana Recovery Planner, adquirido por meio de processo licitatório e integrado ao ambiente tecnológico do Banco. Os Planos de Contingência e os Manuais de Gerenciamento de Incidentes estão inseridos neste sistema e são atualizados regularmente, além disso, os questionários de avaliação de riscos também são aplicados por meio desse sistema.

Foram realizadas Análises de Impacto nos Negócios (BIA) em todas as áreas do Banco, para identificação dos processos críticos, levando-se em consideração, principalmente, os aspectos relativos à perda financeira, impactos à imagem/marca, impactos relativos à satisfação dos clientes, impactos legais ou regulatórios e impactos operacionais dos processos sob análise. O resultado dessa análise foi apresentada à Diretoria que aprovou o contingenciamento dos processos classificados com níveis de criticidade: extremo, alto e moderado.

O BRB adota as boas práticas de mercado e segue as normas e guias publicadas sobre Gestão de Continuidade de Negócios, internalizando em seus normativos as recomendações e diretrizes sobre o tema.

4. Informações e comunicações

A descrição dos aspectos relativos a informações e comunicações abrange os canais que assegurem aos empregados, segundo o correspondente nível de atuação, o acesso a informações confiáveis, tempestivas e compreensíveis consideradas relevantes para suas tarefas e responsabilidades, incluindo, pelo menos, os seguintes elementos:

- i) Segurança dos sistemas contábeis e integração dos sistemas informatizados com os registros contábeis da Instituição.

No BRB, aplicações internas, em geral, utilizam a autenticação da rede (Microsoft Active Directory). Esse mecanismo oferece a comodidade e segurança ao usuário de ter que fornecer suas credenciais (usuário e senha) uma única vez.

Os parâmetros de senha estão definidos na política de senha, conforme item 6.5.1.2 do Manual de Segurança da Informação e Comunicações do BRB, que dessa forma apregoa:

6.5.1.2. As senhas de acesso para recursos do Banco devem obedecer aos seguintes parâmetros gerais de complexidade na composição:

a) ter no mínimo dez caracteres; b) não conter nome do usuário ou mais de dois caracteres consecutivos de partes do nome completo do usuário; c) caracteres alfanuméricos (a-z) com pelo menos uma letra maiúscula, um número e um caractere especial (#, @); d) utilizar senhas distintas para cada um dos sistemas, quando possível; e) não utilizar senhas com letras ou números repetidos ou em sequência; f) alterar a senha no primeiro acesso; g) alterar a senha entre 30 e 90 dias.

O fluxo para solicitação de acesso lógico no BRB é gerenciado pelo NUSER (Núcleo de Central de Serviços de TI) com a anuência da área de segurança GERIT - Gerência de Segurança da Informação e Risco Cibernético, e está em conformidade com as boas práticas em Gestão de Serviços de TI.

O fluxo de atendimento das solicitações é centralizado na Ferramenta GIS - Gerenciamento Integrado de Serviços de TI, respeitando-se as recomendações dos Artigos 32 e 33 do Manual de Controle de Acesso Lógico.

Art. 32. O Gestor de Usuário é o empregado detentor de função gratificada em nível gerencial apto a solicitar, via Ferramenta GIS, a concessão, revogação e manutenção de acessos a ativos e sistemas de informação para seus empregados, estagiários, jovens aprendizes e prestadores de serviços subordinados. São Gestores de Usuários os detentores das funções gratificadas como Superintendente, Gerente de Área, Gerente de Núcleo, Gerente de Equipe, Gerente Geral, Gerente Administrativo e Gerente de Expediente ou Coordenador de Grupo de Trabalho.

Art. 33. Cabe ao Gestor de Usuário:

I – periodicamente, acompanhar e, se for necessário, solicitar a atualização cadastral dos seus subordinados para as áreas responsáveis pelo cadastro, seja no sistema de Recursos Humanos ou no CMS;

II - garantir que todos seus subordinados com situação de ativo no sistema de Recursos humanos e/ou CMS estão efetivamente habilitados nos perfis adequados para exercer as suas atribuições profissionais para o banco;

III – comunicar o nome e a matrícula do usuário que deixou de trabalhar no banco, seja ele empregado, prestador, colaborador, jovem aprendiz, estagiário, terceiros sob sua responsabilidade para a área do banco responsável pelo cadastro do mesmo;

IV - proceder com a abertura de chamado na Ferramenta GIS solicitando o cancelamento das senhas e dos direitos de acesso a sistemas, a alteração ou a revogação dos perfis atribuídos ao usuário cuja lotação ou cargo/função tenha sido alterada e também a desvinculação das caixas postais administrativas e de serviço do correio eletrônico, quando não mais necessárias para o exercício das atribuições individuais de seus subordinados e prestadores de serviço em um prazo máximo de três dias úteis.

V - Classificar os dados e informações do domínio de seus processos, segundo os critérios preconizados no Manual para Classificação da Informação.

VI - Garantir que os sistemas informáticos utilizados em seus processos ou por eles suportados são auditáveis e que os logs e trilhas de auditoria são mantidos por pelo menos 6 meses, quando norma ou regulação não estabeleça prazo maior.

A segurança lógica dos módulos SAP (incluindo o módulo de contabilidade do BRB) é assegurada por meio da ferramenta de IDM - Gerenciador de Identidades, que atribui automaticamente os perfis/transações necessárias para cada colaborador a partir de sua área e função no Banco. O conjunto área + função, denominada BR ou Business Role, é criada a partir das informações repassadas pelos usuários chave que representam a área negocial, respeitando-se o conceito de privilégio mínimo. Esse conceito de BR visa garantir que cada colaborador execute somente os processos de negócio associados à sua função.

- ii) Processo de divulgação, em todos os níveis da Instituição, das políticas de controles internos.

As Políticas Institucionais do BRB estão disponíveis a todos os empregados e estatutários, por meio do site de normas do Banco, acessível pela intranet, com a identificação de matrícula e senha de acesso à rede interna.

A divulgação da publicação de normas internas, inclusive das Políticas Institucionais, é realizada mediante o envio de mensagem eletrônica a todos os empregados. O processo está previsto no Manual de Normas da Gerência de Controle Interno (Gecin), área responsável por solicitar a divulgação.

Além disso, as áreas gestoras de negócios possuem a prerrogativa de emitir comunicado pontual aos empregados, para abordar os aspectos mais relevantes das normas divulgadas, seja por meio de mensagens corporativas ou por matérias disponibilizadas na intranet.

5. Monitoramento e aperfeiçoamento

Processos de revisão e de atualização dos controles internos, a fim de garantir a incorporação de medidas relacionadas a riscos novos ou a riscos existentes, mas não considerados, incluindo, pelo menos, os seguintes elementos:

- i) Atualização de premissas, metodologias e modelos de gestão de riscos

As premissas, as diretrizes e os princípios para gestão de riscos estão consolidados na Política de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital, que é revisada e aprovada anualmente pelo Conselho de Administração. Tal política norteia o trabalho de gestão de riscos na Instituição e é alicerce para desenvolvimento de modelos, metodologias e ferramentas de gestão.

Além disso, as metodologias e ferramentas de gestão constam nos manuais das áreas que compõem a SURIS e a SUROC e estão em constante análise, passando por revisões periódicas, com o devido reporte e aprovação nas instâncias competentes.

Adicionalmente, existem também metodologias e ferramentas específicas para a mensuração dos riscos cibernéticos/TI, que estão dispostas nos manuais das áreas que compõem a SUROC.

As revisões visam não somente manter os procedimentos alinhados às diretrizes definidas pelo Conselho de Administração, como também tornar cada vez mais efetivas as atividades desenvolvidas pelas áreas responsáveis pelos gerenciamentos dos riscos.

- ii) Atribuições da auditoria interna relativas a controles internos, gestão de riscos e frequência dos trabalhos de auditoria nos últimos 12 meses

A Auditoria Interna prevê em seu plano anual a realização de trabalhos de auditoria direcionados ao fortalecimento da Governança, dos controles internos e do gerenciamento de riscos de todo o Conglomerado.

- iii) Atividades de monitoramento contínuo realizadas durante o desenvolvimento das operações

As atividades de monitoramento contínuo durante o desenvolvimento das operações são realizadas, em primeira instância, pelos gestores, responsáveis primários pelos riscos, controles internos e conformidade de suas atividades.

Adicionalmente, há unidades específicas que monitoram os processos críticos da Instituição listados a seguir:

- SUCOI: supervisiona, de forma sistemática, como segunda linha de atuação, os gestores quanto à gestão dos controles internos e da conformidade dos processos, bem como realiza a validação e monitoração de modelos quantitativos, e implementação dos procedimentos de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e acompanhamento dos controles dos processos de PLD/FT implementados nas empresas do Conglomerado BRB;
- SURIS: monitora os riscos de mercado e IRRBB, liquidez, crédito e os seus respectivos efeitos sobre o capital;
- SUROC: supervisiona a execução e a avaliação dos procedimentos de controle de acesso, de prevenção à fraudes externas, análise de vulnerabilidades, avaliação de riscos cibernéticos e resposta a incidentes de segurança;
- SUORG: Coordenar, controlar e apoiar o desenvolvimento de projetos estratégicos, exceto os projetos estratégicos de TI, e orientar os gestores para a sua responsabilidade na melhoria dos seus processos organizacionais e respectiva documentação;
- SUCOC: supervisiona a aplicação da legislação contábil fiscal e tributária, de acordo com as normas vigentes;
- Ouvidoria: consolida e coordena a análise das manifestações da clientela, propondo à Diretoria medidas corretivas ou de otimização de processos, em decorrência da avaliação das reclamações recebidas;

- iv) Testes periódicos de segurança dos sistemas de informações, em especial dos mantidos em meio eletrônico.

A Gerência de Segurança da Informação e Risco Cibernético - GERIT, gerência vinculada à Superintendência de Risco Operacional e Cibernético - SUROC atua constantemente no ambiente da DITEC, sendo responsável por gerir os processos de Segurança e Riscos Cibernéticos, elaborar e manter a Política de Segurança Cibernética e Gestão de Incidentes de Segurança Cibernéticos, observando as boas práticas do mercado e a legislação pertinente. Dentre as atribuições inerentes a GERIT, evidenciamos as seguintes:

- Definir os requisitos de segurança para homologação e aceite de mudanças no ambiente de TI, tais como novas soluções e serviços;
- Definir, monitorar e orientar a implementação de controles e mecanismos de proteção dos ativos de tecnologia sob gestão ou custódia da DITEC.
- A GERIT também atua de forma a promover melhorias nos processos de segurança de TI e segurança cibernética, realizando pareceres de riscos; analisando e avaliando Controle Técnicos de Segurança, e de Arquitetura de Segurança.
- Conduz o processo de resposta a incidentes de segurança Cibernéticos, através do papel CSIRT-BRB (Computer Security Incident Response Team - BRB), conforme preconiza a Política de Segurança Cibernética do Banco, que está alinhada à norma CMN nº 4.893/2021.

A GERIT também realiza, com periodicidade anual, teste de intrusão em sistemas de borda (DMZ) e sistemas críticos de baixa plataforma, conforme classificação da DITEC.

BRB DTVM (BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários)

6. Ambiente de controle

- i) Compromisso com a ética e a integridade: existência de evidência de compromisso da Diretoria da Instituição com a ética e a integridade, incluindo, mas não se limitando a, estabelecimento de um Código de Ética e sua divulgação dentro da Instituição.

O Banco disponibiliza em seu site de normativos, com acesso aberto a todos os empregados, o Código de Conduta e o Código de Ética, normativos de amplitude para todo o Conglomerado. Além disso, a BRB - DTVM possui o Manual de Conduta próprio, e os empregados fazem adesão no momento em que são lotados na Empresa ou sempre que a norma é atualizada. O normativo trata de condutas específicas da Distribuidora, exigidas tanto pela ANBIMA quanto pelos demais órgãos reguladores e fiscalizadores. Os respectivos termos de conduta e compromisso são assinados eletronicamente por todos os empregados e atualizados periodicamente.

No Manual são vedadas aos seus colaboradores a aquisição de cotas dos fundos por ela administrados e a realização de investimentos pessoais por meio das corretoras com as quais a BRB-DTVM opera, exemplificativamente.

- ii) Competência técnica: existência de evidência apresentada pela Diretoria da Instituição quanto aos critérios adotados para seleção e avaliação dos profissionais de seu quadro funcional.

A contratação dos empregados que compõem o quadro funcional do BRB, conforme determina a Constituição Federal, é realizada por meio de concurso público.

Em relação à seleção interna de empregados, o BRB realiza o Processo Seletivo Interno. A BRB-DTVM aderiu ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), que estabelece critérios específicos para a ocupação de funções gratificadas.

A BRB-DTVM utiliza-se da avaliação de desempenho dos empregados oferecida pelo BRB, o que acontece semestralmente, por meio da ferramenta Avaliação de Atuação Profissional (AAP).

O resultado da avaliação é utilizado em processos de progressão por merecimento e de promoção.

Além disso, a BRB DTVM é aderente ao Código de Certificação da Anbima, mantendo os profissionais que desempenham funções típicas da Distribuidora certificados, de acordo com as áreas de atuação.

- iii) Políticas institucionais: existência de evidências de tais políticas, bem como de processos que garantam a sua divulgação dentro da Instituição.

As Políticas Institucionais do BRB encontram-se publicadas no site de normas do Banco, acessível a todos os empregados e estatutários, com a identificação de matrícula e senha de acesso à rede interna.

Todas as normas estão disponíveis na intranet e sua divulgação se dá por meio de envio de mensagem eletrônica a todos os empregados, o que ocorre após o processo de revisão, verificação de conformidade e publicação pela unidade de controles internos e conformidade do Banco BRB.

Além disso, as áreas gestoras de negócios possuem a prerrogativa de emitir comunicado pontual aos empregados, para abordar os aspectos mais relevantes das normas divulgadas, seja por meio de mensagens corporativas ou materiais na intranet.

- iv) Estrutura de gerenciamento de riscos, controles internos e auditoria interna: existência de estrutura organizacional voltada para o gerenciamento desses aspectos e de outros correlatos, eventualmente presentes na Instituição, com indicação de, pelo menos, seus níveis hierárquicos.

A BRB-DTVM possui uma unidade específica, Gerência de Controles e Riscos - GECOR, vinculada à Diretoria de Controles e Riscos - DICOR DTVM, que é responsável pelo gerenciamento dos riscos e pelas atividades de conformidade e controles internos como 2ª camada de controle no que tange aos recursos de terceiros.

Além disso, integra a estrutura da empresa os Comitês de Risco, de Precificação, de Investimento de Recursos de Terceiros, que possuem como finalidade compor a estrutura de governança da empresa.

Por fim, registra-se que a Auditoria Interna do BRB Banco possui escopo de atuação que abrange a BRB DTVM, realizando trabalhos de auditoria na empresa.

- v) Envolvimento da Alta Administração com as questões de controle interno e gestão de riscos: existência de evidências quanto ao envolvimento da Diretoria relativamente a tais questões.

As regras e normas estratégicas são aprovadas pela Diretoria Colegiada, composta por todos os Diretores da BRB DTVM.

Os Diretores integram os Comitês existentes na estrutura de Governança da Companhia, em especial o Comitê de Risco (CORIS), responsável pela aprovação das metodologias e indicadores que norteiam o gerenciamento dos riscos e das práticas de controles internos adotadas na instituição, entre eles os limites de riscos, além das diretrizes utilizadas na gestão da empresa. O monitoramento é realizado pelas áreas técnicas e reportado periodicamente aos Comitês para acompanhamento.

Os relatórios de gestão de riscos e controles internos são encaminhados para apreciação e conhecimento da Alta Administração, reportando os aspectos observados na gestão dos fundos, inclusive as extrapolações dos limites quando ocorridas.

- vi) Política de treinamento e conscientização do corpo funcional a respeito dos riscos e dos controles internos: existência de política formal de treinamento e sua abrangência.

A conscientização dos empregados se dá pelo treinamento contínuo e por meio de informações disponibilizadas no âmbito interno.

O programa de certificações também é importante instrumento na política de treinamento, além dos cursos em plataformas EAD, oferecidos pelo Banco.

Alguns aspectos importantes dizem respeito a certificações obrigatórias, no programa de integridade do BRB, extensivo a todos os empregados.

7. Identificação e avaliação de riscos

1. Processos de identificação e mensuração dos riscos de mercado, de crédito e operacional

Risco de crédito

A gestão do risco de crédito se dá por meio da identificação, mensuração, controle e reporte dos riscos incorridos na aquisição de ativos para os fundos de investimentos geridos pela empresa. Esse processo é acompanhado pela Diretoria de Controles e Riscos, com o apoio da Gerência de Controle e Risco. Para tanto, conta com o suporte de áreas especializadas do BRB, responsáveis pela emissão de pareceres e estudos técnicos sobre os ativos, conforme previsão em contrato intercompany firmado entre a BRB DTVM e o seu Controlador (BRB).

As ferramentas utilizadas no gerenciamento de risco de crédito são:

- Avaliação do risco de crédito na aquisição de ativos; e
- Monitoramento do risco de crédito relacionado as exigências mínimas descritas nos normativos internos.

O processo está normatizado internamente por meio do Manual de Risco de Mercado, Liquidez e Crédito de Recursos de Terceiros da BRB DTVM.

Risco de mercado

A gestão do risco de mercado se dá por meio da identificação, mensuração, controle e reporte dos riscos incorridos dos ativos dos fundos de investimentos geridos pela instituição. Esse processo é conduzido pela Diretoria de Controles e Riscos, com o apoio da Gerência de Controle e Risco.

As ferramentas utilizadas no gerenciamento de risco de mercado são:

- Apuração e monitoramento dos limites de VaR;
- Apuração dos testes de estresse; e
- Realização de Back test dos modelos de riscos adotados.

O processo está normatizado internamente por meio do Manual de Risco de Mercado, Liquidez e Crédito de Recursos de Terceiros da BRB DTVM.

Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez se dá por meio da identificação, mensuração, controle e reporte dos riscos incorridos dos ativos dos fundos de investimentos geridos pela instituição. Esse processo é conduzido pela Diretoria de Controles e Riscos, com o apoio da Gerência de Controles e Riscos.

As ferramentas utilizadas no gerenciamento de risco de liquidez são:

- Apuração e monitoramento dos limites dos indicadores de liquidez;
- Avaliação e acompanhamento da necessidade de liquidez das carteiras (gap de liquidez);
- Apuração dos testes de estresse.

O processo está normatizado internamente por meio do Manual de Risco de Mercado, Liquidez e Crédito de Recursos de Terceiros da BRB DTVM.

Risco operacional

A gestão do risco operacional se dá por meio da identificação, mensuração, controle e reporte dos riscos incorridos nos serviços prestados aos fundos de investimentos geridos pela instituição. Esse processo é conduzido pela Diretoria de Controles e Riscos, com o apoio da Gerência de Controles e Riscos.

A gestão do risco operacional envolve as seguintes atividades:

- Suporte aos gestores no mapeamento de riscos em processos-chave: apoio no mapeamento dos riscos operacionais fundamentada na revisão dos processos e da normatização relacionada, bem como em apontamentos registrados em relatórios de auditorias e/ou fiscalizações externas, demandas externas e internas em andamento e todos os outros documentos que puderem subsidiar o conhecimento e a análise do processo, com o suporte necessário à implementação dos controles internos; e

- Monitoramento das perdas operacionais decorrentes de falhas de pessoas, sistemas ou processos.

O processo está normatizado internamente por meio do Manual de Controles Internos, Conformidade, Risco Operacional e não Financeiros da BRB DTVM.

2. Processos de validação dos modelos de precificação e testes de estresse

A BRB-DTVM possui processo formalizado de marcação a mercado de acordo com as orientações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da ANBIMA. Para tal, a metodologia está formalizada no Manual de Marcação a Mercado da BRB-DTVM. Esse manual é publicado no portal de normas da Instituição.

O Comitê de Precificação é responsável pela Supervisão da metodologia de precificação e todas as etapas a serem seguidas no processo. A atuação do Comitê de Precificação está pautada pelo Regimento Interno do Comitê, que se reporta à diretoria colegiada da BRB-DTVM.

Relativamente aos cenários de estresse, estes são fornecidos por área especializada que, com outros cenários de estresse, cenário da BM&F Bovespa, por exemplo, são utilizados para aplicar nos instrumentos de gestão dos riscos de mercado.

O processo de validação de modelos quantitativos utilizados na empresa, incluindo os modelos de precificação e teste de estresse é realizado por unidade específica do BRB, responsável pela atividade no âmbito do Conglomerado BRB.

8. Controles

- i) Políticas e procedimentos a respeito da segregação de atividades, para evitar conflitos de interesse e acúmulo de funções incompatíveis.

O BRB possui unidade responsável por definir as competências regimentais de modo a evitar o conflito de interesse e respeitar a segregação das atividades desenvolvidas por cada unidade.

A distribuição de poderes e responsabilidades no BRB leva em consideração a segregação entre as funções de aprovação, execução e controle, de modo que nenhuma pessoa detenha competências e atribuições em desacordo com esse princípio, propiciando um ambiente de controle mais confiável. A segregação de funções visa a divisão do trabalho de acordo com a especialização profissional dos envolvidos nas transações, propiciando maior segurança no aspecto técnico.

A Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas, Administração e Retaguarda (DIPES), é responsável por elaborar as descrições das atribuições de cada função/cargo, que compõe o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, cuja alçada de aprovação é do Conselho de Administração (CONSAD).

Os empregados da Instituição são orientados a executar as suas atividades dentro dos princípios previstos no Código de Ética do BRB, de forma evitar o conflito de interesses. Tal disposição é igualmente replicada às áreas que requerem condutas específicas de segregação, como a de mercado de capitais, conforme o "Manual de Conduta da BRB DTVM".

ii) Políticas de autorização específicas e gerais.

O normativo que trata de autorizações específicas e gerais está disponibilizado para consulta no site de normas do BRB, assim como toda a normatização interna vigente, seja operacional ou institucional.

A norma que versa sobre tal matéria é o Regime de Alçadas, conforme o tema/matéria.

iii) Normas para elaboração dos relatórios contábeis e administrativos.

Os relatórios contábeis da BRB-DTVM estão alinhados aos padrões do Banco, pois essa atividade é também realizada pela Superintendência de Contabilidade e Tributos (SUCOC) do Banco BRB. As normas internas para elaboração dos relatórios contábeis são regulamentadas pelas Resoluções e Circulares emanadas do Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central e Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como por leis específicas que tratam sobre o assunto. Esses normativos estão sedimentados no Estatuto do BRB, no Estatuto da BRB DTVM e no Manual de Contabilidade, todos disponíveis na intranet.

iv) Processos de revisão e conciliação contábil, bem como procedimentos de inspeção física periódica em ativos da Instituição.

O processo de revisão e conciliação contábil da BRB-DTVM, bem como a inspeção física dos seus ativos, é normatizada e realizada pelas unidades do Banco BRB com o apoio das gerências da DTVM.

v) Procedimentos de controle relativos ao gerenciamento de riscos, incluindo identificação e quantificação, reconciliação de posições, estabelecimento e controle de limites de exposição e elaboração de relatórios de posições detidas pela Instituição.

A gestão de riscos dos fundos da BRB DTVM se dá por meio da identificação, mensuração, controle e reporte dos riscos incorridos dos ativos dos fundos de investimentos geridos pela instituição. O detalhamento deste item está descrito no item “Identificação e avaliação de riscos”.

vi) Segurança física

A segurança física da BRB-DTVM é normatizada e provida por unidade do Banco BRB. O Manual que versa sobre tal matéria é o Manual de Segurança Física do BRB.

vii) Planos de contingência ou de continuidade

A BRB-DTVM possui Planos de Contingência Operacional (PCO), visando garantir a continuidade dos negócios, composto por um conjunto de procedimentos necessários para que a Instituição restaure suas operações críticas de negócio, dentro de um determinado tempo, bem como a restauração ao estado normal, assim que possível. Os procedimentos referentes à contingência física e lógica estão previstos no PCO de cada unidade da BRB DTVM, atualizados e aprovados pela Diretoria Colegiada da empresa.

A contingência tecnológica da BRB-DTVM está incluída nos planos de contingência de Tecnologia da Informação (PCTI) do Banco BRB.

A estrutura de continuidade possui posições suficientes para atender a todos os processos críticos da Instituição, possibilitando, inclusive, o acesso remoto a estações de trabalho, com a utilização de recurso VPN.

9. Informações e comunicações

- i) Segurança dos sistemas contábeis e integração dos sistemas informatizados com os registros contábeis da Instituição.

A segurança dos sistemas informatizados é normatizada e executada por unidade do Banco BRB, que atua visando garantir a preservação dos ativos do BRB e de suas subsidiárias integrais, dentre elas a BRB DTVM.

- ii) Processo de divulgação, em todos os níveis da Instituição, das políticas de controles internos.

A Política de Controles Internos é normatizada e executada por unidade do Banco BRB, que atua visando garantir a aplicabilidade das diretrizes nela estabelecidas ao BRB e suas subsidiárias integrais, dentre elas a BRB DTVM.

Adicionalmente, a BRB-DTVM conta com unidade específica (GECOR), vinculada à Diretoria de Controles e Riscos (DICOR DTVM), responsável pela divulgação das políticas e boas práticas de controles internos no âmbito da subsidiária.

10. Monitoramento e aperfeiçoamento

- i) Atualização de premissas, metodologias e modelos de gestão de riscos

A atualização das premissas, metodologias e modelos de gestão de riscos são realizadas periodicamente, quando da atualização dos normativos internos que versam sobre o assunto. Essa obrigatoriedade consta no Manual de Normas do BRB, aplicável ao Banco e suas Subsidiárias.

Os limites e parâmetros relacionados aos modelos de gestão de riscos estão contempladas nas normas executivas e operacionais da GECOR DTVM, a exemplo dos limites e parâmetros para o gerenciamento dos riscos de liquidez e mercado dos fundos geridos pela BRB DTVM e dos parâmetros de classificação de escala de risco e suitability dos fundos de investimentos.

- ii) Atribuições da Auditoria Interna relativas a controles internos, gestão de riscos e frequência dos trabalhos de auditoria nos últimos 12 meses.

A Auditoria Interna prevê em seu Plano Anual a realização de trabalhos de auditoria na BRB-DTVM, com o objetivo de avaliar a gestão de riscos dos processos e atender as normas que versam acerca dos serviços de custódia e de escrituração de valores mobiliários. O Plano Anual da Auditoria Interna contempla, ainda, a avaliação dos parâmetros e dos procedimentos adotados pela BRB-DTVM para atender às disposições do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais.

Adicionalmente, a Auditoria Interna avalia, anualmente, a conformidade do processo de Prestação de Contas da BRB-DTVM.

iii) Atividades de monitoramento contínuo realizadas durante o desenvolvimento das operações

As atividades de monitoramento contínuo durante o desenvolvimento das operações são realizadas, em primeira camada, pelos gestores, responsáveis primários pela gestão de riscos, implementação de medidas de controles internos e de conformidade de suas atividades.

Complementarmente, a GECOR DTVM, integrante da segunda camada de controle, monitora as atividades críticas desenvolvidas pelos gestores.

iv) Testes periódicos de segurança dos sistemas de informações, em especial dos mantidos em meio eletrônico.

Os testes dos sistemas de informações da BRB-DTVM são normatizados e executados por unidades do Banco BRB. Os normativos que versam sobre a matéria em comento são:

- Política de Segurança da Informação do BRB - Banco de Brasília; e
- Manual de Classificação da Informação.

Financeira BRB (BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A.)

11. Ambiente de controle

i) Compromisso com a ética e a integridade: existência de evidência de compromisso da Diretoria da Instituição com a ética e a integridade, incluindo, mas não se limitando a, estabelecimento de um Código de Ética e sua divulgação dentro da Instituição

O BRB Banco de Brasília S.A., controlador da Financeira BRB, estabeleceu e publicou na sua intranet o Código de Ética de todo o Conglomerado BRB. A Financeira BRB, subsidiária integral do BRB, se compromete a cumprir o que preceitua essa norma e utiliza-se dos mesmos mecanismos de controle de seu controlador, entre eles, o Canal de Denúncia, ferramenta que contribui para o cumprimento do compromisso assumido com os princípios éticos estabelecidos.

ii) Competência técnica: existência de evidência apresentada pela Diretoria da Instituição quanto aos critérios adotados para seleção e avaliação dos profissionais de seu quadro funcional.

Os empregados da Financeira BRB pertencem ao quadro do BRB Banco de Brasília S.A. e seguem o plano de carreira do Controlador. Existem, no BRB, normas que tratam da seleção, da capacitação e do encarreiramento de todos os seus empregados, que abrangem os empregados lotados na Financeira BRB.

Quanto à avaliação de desempenho dos empregados do BRB, essa é realizada semestralmente por meio da ferramenta Avaliação de Atuação Profissional - AAP, que possui o objetivo de acompanhar os desafios acordados entre o avaliador e o avaliado.

A AAP está alinhada à estratégia corporativa do BRB e a participação no processo avaliativo é obrigatória, sendo associada à realização do Plano Individual de Desenvolvimento - PID. A metodologia utilizada na AAP busca avaliar o desempenho do empregado por meio de metas e competências e a métrica e os critérios possibilitam o acompanhamento e a mensuração das contribuições individuais para o alcance dos objetivos da Instituição.

iii) Políticas institucionais: existência de evidências de tais políticas, bem como de processos que garantam a sua divulgação dentro da Instituição

As Normas Institucionais do BRB estão disponíveis a todos os empregados e estatutários, por meio do site de normativos do Banco, acessível pela intranet.

A divulgação de normas internas, inclusive das Políticas Institucionais, é realizada mediante o envio de mensagem eletrônica (mensagem corporativa) a todos os empregados, após a disponibilização do documento no site de normativos. Além disso, os empregados são estimulados por seus gestores a realizarem as leituras dos normativos.

iv) Estrutura de gerenciamento de riscos, controles internos e auditoria interna: existência de estrutura organizacional voltada para o gerenciamento desses aspectos e de outros correlatos, eventualmente presentes na instituição, com indicação de, pelo menos, seus níveis hierárquicos;

A Financeira BRB é subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A. e, respeitadas suas especificidades, segue suas diretrizes e se submete ao controle desse acionista controlador, que o faz utilizando-se de sua estrutura composta pelas áreas responsáveis pelo gerenciamento de riscos, controles internos e auditoria interna.

v) Envolvimento da alta administração com as questões de controle interno e gestão de riscos: existência de evidências quanto ao envolvimento da diretoria relativamente a tais questões; e

A Alta Administração envolve-se com as questões de controles internos e gestão de riscos operacional, legal, imagem, crédito, liquidez e mercado por meio do acompanhamento dos assuntos apreciados na instâncias do Acionista Controlador. Os assuntos considerados relevantes pelos Comitês do BRB são alçados ao conhecimento e apreciação da Diretoria Colegiada do BRB (DICOL) e do Conselho de Administração (CONSAD).

Esses Comitês tratam de assuntos de alta relevância para a Instituição, cujas atividades incluem, entre outras, monitorar os riscos-chave, acompanhar os limites estabelecidos nos normativos internos relacionados aos riscos, verificar as implementações de ajustes e/ou aprimoramentos nos processos críticos pelas áreas negociais, solicitar posicionamento aos gestores quanto à correção das falhas apontadas, avaliar, monitorar e gerir os riscos de Mercado, de Liquidez, de Crédito e Operacional, bem como realizar o gerenciamento do capital e do Plano de Capital.

Aos Comitês e aos respectivos gestores competem a responsabilidade de promover o acompanhamento das deliberações ocorridas nos referidos colegiados, garantindo a adoção de providências e a implementação das ações aprovadas nas respectivas instâncias deliberativas.

vi) Política de treinamento e conscientização do corpo funcional a respeito dos riscos e controles internos: existência de política formal de treinamento e sua abrangência.

No que concerne à treinamento e conscientização do corpo funcional, a Financeira BRB utiliza e cumpre as regulamentações e políticas elaboradas e publicadas por seu acionista controlador, sendo submetida aos treinamentos elaborados por ele e disponibilizados na plataforma EaD, com certificação interna obrigatória para todos os empregados.

12. Identificação e avaliação de riscos

Sumário dos processos para identificação e avaliação de fatores internos e externos que possam prejudicar o alcance dos objetivos da Instituição, incluindo, pelo menos, os seguintes elementos:

- i) Processos de identificação e mensuração dos riscos de mercado, de crédito e operacional;

A Financeira BRB compartilha da estrutura existente no BRB Banco de Brasília S.A., responsável pela identificação, pela avaliação e pela mensuração dos riscos a que está exposta.

- ii) Processos de validação dos modelos de precificação e testes de estresse.

A Financeira BRB compartilha da estrutura existente no BRB Banco de Brasília S.A., responsável pelos processos de validação dos modelos de precificação e testes de estresse.

13. Controles

- i) Políticas e procedimentos a respeito da segregação de atividades, de modo a evitar conflitos de interesse e acúmulo de funções incompatíveis;

A Financeira BRB possui estrutura própria que respeita a segregação de funções, possui normativos internos e controles complementares próprios, que visam a garantir o cumprimento de seus objetivos, dos limites estabelecidos, bem como das leis e dos regulamentos a ela aplicáveis.

O Código de Ética do BRB, cuja certificação é obrigatória a todos os empregados, prevê o dever dos membros da Alta Administração do BRB, Subsidiárias e Controladas esclarecer a existência de eventual conflito de interesses e comunicar qualquer circunstância ou fato impeditivo de sua participação em decisões individuais ou coletivas. Além desse normativo, no Manual de Controle Disciplinar - MCD, o mesmo tema é tratado com o enfoque da classificação de infrações dessa natureza e suas respectivas penalidades.

Assim como ocorre com o Código de Ética, o BRB disponibiliza formação em plataforma EAD para a capacitação acerca do controle disciplinar, estando disponível para todos os empregados. Essa capacitação possui caráter de obrigatoriedade, sendo que os empregados podem responder administrativamente por sua omissão.

- ii) Políticas de autorizações específicas e gerais;

A Financeira BRB é subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A. e, respeitadas suas especificidades, segue suas diretrizes e se submete ao controle desse acionista controlador, que o faz utilizando-se, principalmente, de sua estrutura composta por comitês, pela auditoria interna, pelas áreas responsáveis pelo gerenciamento de riscos, controles internos e compliance, segurança empresarial e de prevenção ao crime de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

- iii) Normas para elaboração dos relatórios contábeis e administrativos;

No que concerne às normas que disciplinam a elaboração dos relatórios contábeis e administrativos, a Financeira BRB utiliza e cumpre as regulamentações elaboradas e publicadas por seu acionista controlador, que também é responsável pela contabilidade e elaboração dos demonstrativos contábeis dessa controlada, conforme Contrato de Ressarcimento celebrado entre as duas instituições.

iv) Processos de revisão e conciliação contábil, bem como procedimentos de inspeção física periódica em ativos da instituição;

A Financeira BRB utiliza e cumpre as regulamentações elaboradas e publicadas por seu acionista controlador que é responsável pelos processos de revisão e conciliação contábil, bem como procedimentos de inspeção física periódica em ativos da instituição.

v) Procedimentos de controle relativos ao gerenciamento de riscos, incluindo identificação e quantificação, reconciliação de posições, estabelecimento e controle de limites de exposição e elaboração de relatórios de posições detidas pela instituição;

A Financeira BRB utiliza e cumpre as regulamentações elaboradas e publicadas por seu acionista controlador, que é responsável pelos procedimentos de controle relativos ao gerenciamento de riscos.

vi) Segurança física;

No tocante à segurança física, a Financeira BRB segue as normas vigentes e o Manual de Segurança Física do BRB e utiliza a estrutura disponível em seu acionista controlador.

vii) Planos de contingência ou de continuidade.

No tocante aos planos de contingência ou de continuidade de negócios, a Financeira BRB segue as normas vigentes e o Manual de Gestão de Continuidade de Negócios do BRB e utiliza a estrutura disponível em seu acionista controlador para seu cumprimento.

14. Informações e comunicações

i) Segurança dos sistemas contábeis e integração dos sistemas informatizados com os registros contábeis da instituição;

Em relação à segurança do sistema contábil e integração dos sistemas, o sistema contábil utilizado por essa companhia é o mesmo utilizado pelo BRB, portanto gozamos da mesma segurança existente no acionista controlador.

ii) Processo de divulgação, em todos os níveis da organização, das políticas de controles internos.

Todos os empregados da Financeira BRB possuem acesso à Intranet de seu acionista controlador, de forma que têm acesso a todas as informações necessárias para o bom cumprimento de suas atribuições e responsabilidades, principalmente no tocante às normas internas.

As Políticas Institucionais do BRB estão disponíveis a todos os empregados e estatutários, por meio do site de normas do Banco, acessível pela intranet, com a identificação de matrícula e senha de acesso à rede interna.

A divulgação de normas internas, inclusive das Políticas Institucionais, é realizada mediante o envio de mensagem eletrônica a todos os empregados.

15. Monitoramento e aperfeiçoamento

- i) Atualização de premissas, das metodologias e dos modelos de gestão de riscos;

A Financeira BRB é subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A. e, respeitadas suas especificidades, segue suas diretrizes e se submete ao controle desse acionista controlador, que o faz utilizando-se, principalmente, de sua estrutura composta por comitês, pela auditoria interna, pelas áreas responsáveis pelo gerenciamento de riscos, controle interno e compliance, segurança empresarial e de prevenção ao crime de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

- ii) Atribuições da auditoria interna relativas aos controles internos, à gestão de riscos e à frequência dos trabalhos de auditoria nos últimos doze meses;

A Financeira BRB é subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A. e, respeitadas suas especificidades, segue suas diretrizes e se submete ao controle desse acionista controlador, que o faz utilizando-se, principalmente, de sua estrutura composta por comitês, pela auditoria interna, pelas áreas responsáveis pelo gerenciamento de riscos, controle interno e compliance, segurança empresarial e de prevenção ao crime de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

- iii) Atividades de monitoramento contínuo realizadas durante o desenvolvimento das operações;

A Financeira BRB é subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A. e, respeitadas suas especificidades, segue suas diretrizes e se submete ao controle desse acionista controlador, que o faz utilizando-se, principalmente, de sua estrutura composta por comitês, pela auditoria interna, pelas áreas responsáveis pelo gerenciamento de riscos, controle interno e compliance, segurança empresarial e de prevenção ao crime de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

- iv) Testes periódicos de segurança dos sistemas de informações, em especial dos mantidos em meio eletrônico.

A Financeira BRB é subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A. e, respeitadas suas especificidades, segue suas diretrizes e se submete ao controle desse acionista controlador, que o faz utilizando-se, principalmente, de sua estrutura composta por comitês, pela auditoria interna, pelas áreas responsáveis pelo gerenciamento de riscos, controle interno e compliance, segurança empresarial e de prevenção ao crime de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

Seção B.1

Deficiências significativas de controles internos

I - Área de TI

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

1. Revogação de Acessos aos sistemas de Baixa, Alta e SAP

Situação atual

Durante a auditoria do controle de revogação de acesso das contas de usuários, identificamos as seguintes situações:

- (a) Ausência de um controle preventivo para revogação tempestiva dos acessos dos colaboradores desligados nos sistemas de baixa plataforma, já que os desligamentos nos sistemas são efetuados apenas na revisão de acessos que acontece a cada 6 meses.

Ao que fomos informados, para que alguém consiga realizar login indevidamente no sistemas legados com usuários de pessoas desligadas, é necessária uma autenticação no sistema Active Directory (AD), que por sua vez é atualizado automaticamente pelos sistemas de gestão de pessoas. Embora esse possa ser um fator mitigante, o risco de login indevido poderia se materializar caso houvesse uma deficiência de autenticação, atualização, ou segurança dentro do sistema AD, o que de fato ocorreu no período.

Risco - Significativo

O risco associado a essa questão reside no fato de que acessos podem ser realizados de maneira indevida e/ou não autorizada.

Recomendação

Por mais que exista um fator mitigante via autenticação do usuário via sistema AD, o risco ainda existiria, pois a materialização dele dependerá de fatores de segurança e correto funcionamento no sistema AD, o qual, conforme mencionamos, apresentou deficiências de segurança, com acessos indevidos. Em que pese o fato de existirem usuários ativos de funcionários desligados no sistemas legados, não vislumbramos motivos que justifiquem a não exclusão tempestiva de tais usuários quando de seu desligamento do Banco, o que eliminaria qualquer risco de login indevido. Assim, recomendamos a revisão do desenho do controle, de forma a garantir a revogação dos acessos de forma tempestiva, bem como a atualização dos procedimentos de TI para que o mesmo contemple na política a periodicidade de execução do controle.

Comentários da diretoria

O processo de gestão do acesso lógico no BRB foi redesenhado com vistas à sua evolução, com destaque para os seguintes controles:

- *Normatizada periodicidade para revisão de acesso a cada 7 dias, ou quando houver movimentação de usuários (a inativação e/ou remoção tempestiva dos direitos de acessos de usuários desligados);*
- *Divulga cartilha aos gestores dos sistemas com orientações sobre o referido Tema;*
- *Definidas novas regras para o processo de revisão de acesso lógico dos sistemas, que confronta as informações de usuários de cada sistema com as informações dos usuários oriundas do sistema de RH;*

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

1. Revogação de Acessos aos sistemas de Baixa, Alta e SAP--Continuação

Comentários da diretoria--Continuação

- Elaborado documento, "Revisão De Acesso Lógico" com orientações detalhadas aos gestores negociais e técnicos dos sistemas;

- Implementação de sistema de controle diário sobre as alterações (lotação, cargo e situação) realizadas nas contas dos usuários, oferecendo aos gestores recursos para realizar consulta dos usuários movimentados/alterados e providenciar os ajustes nos acessos destes usuários;

Adicionalmente cumpre destacar que está em andamento plano de ação para contratação de licenças, suporte, consultoria e treinamento para Solução Tecnológica de Governança de Identidades e Acessos (IGA - Identity Governance Administration).

O resultado esperado é o provisionamento automático e tempestivo dos acessos dos usuários conforme regras e políticas de segurança definidas, de forma a mitigar possíveis riscos no processo de gestão de acesso.

Resumo da Ação	Prazo da Ação	Área Responsável
Redesenhar o controle de acesso lógico garantindo a revogação dos acessos dos usuários desligados/inativados de forma tempestiva	31/05/2021	DICOR/SUROC/GERIT Status: Em desenvolvimento

Prazo estimado para resolução: 31/05/2021 - Até agosto/2021 não implementado. Atualização: até 16 de dezembro de 2022.

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

2. Revisão e adequação dos acessos dos usuários transferidos

Situação atual

Durante a auditoria, verificamos que o Banco não possui um controle para manutenção e revisão de acessos, nos sistemas de baixa plataforma, de colaboradores que sofreram transferências de áreas e/ou cargos. A adequação é realizada apenas na revisão de acessos que acontece a cada 6 meses.

Na Alta plataforma a revisão acontece mensalmente, mas com a atual formalização desse processo não é possível avaliar se os acessos dos usuários transferidos foram devidamente avaliados e ajustados, uma vez que o Banco não armazena evidências dos ajustes realizados durante o processo de revisão.

Risco - Significativo

O risco associado a essa questão reside no fato de que podem ser acumulados acessos indevidos e até conflitantes dentro de um ou mais usuários do mesmo funcionário. De forma a possibilitar acessos e alterações indevidas nos dados das aplicações.

Recomendação

Recomendamos que seja implementado um controle formalizado e tempestivo para a revisão dos acessos de profissionais (colaboradores / terceiros) considerando todas as possibilidades de movimentação de pessoal, independente da necessidade da tomada de ação, ou seja, as decisões de manter e/ou ajustar o perfil de acesso de um profissional “transferido e/ou promovido” devem ser formalizadas.

Comentários da diretoria

Objetivando melhorias no processo de gestão de acesso lógico, foram definidas e normatizadas novas regras e diretrizes aos gestores dos sistemas, para realização da atividade de revisão de acesso lógico.

Entre as melhorias realizadas, destaca-se a elaboração de documento padrão a ser utilizado nas revisões de acesso, exigindo a manifestação formal do gestor do sistema, quanto à decisão de manter e ou revogar os acessos do funcionário transferido e/ou promovido, conforme recomendação da auditoria.

Foi implementado o sistema PCA – Programa de Controle de Acesso em 30/06/2021, que fornece informações diárias sobre as alterações (lotação, cargo e situação) realizadas nas contas dos usuários, oferecendo aos gestores recursos para realizar consulta dos usuários movimentados/alterados e providenciar os ajustes nos acessos destes usuários.

Além da atualização normativa, foi estabelecido processo de comunicação que alerta os gestores para atuação conforme regras estabelecidas, em destaque para a necessária manifestação do gestor para cada ação a ser tomada, “Manter ou Revogar” aquele determinado acesso, formalizando assim, para todas os acessos, a decisão do gestor negocial.

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

2. Revisão e adequação dos acessos dos usuários transferidos--Continuação**Comentários da diretoria --Continuação**

Os esforços supracitados referente ao redesenho do processo, normatizações e elaboração de recursos para auxiliar, foram executados. As atividades de revisão de acesso foram iniciadas em 05/2021 e encerradas em 09/2021 contemplando o escopo de 24 sistemas, e tendo como resultado 100% dos sistemas revisados.

Resumo das Ações	Prazo das Ações	Áreas Responsáveis
Disponibilizar as informações de alterações de lotação, função e status dos funcionários de forma online para utilização dos gestores na regularização e revisão dos acessos lógicos.	30/06/2021	DITEC/SUPRO/GEMOL Status: Em desenvolvimento
Desenhar controle formalizado e tempestivo para a revisão dos acessos de profissionais (colaboradores / terceiros) considerando todas as possibilidades de movimentação de pessoal, formalizando as decisões de manter e/ou ajustar o perfil de acesso do usuário movimentado.	30/06/2021	DICOR/SUROC/GERIT Status: Em desenvolvimento

Prazo estimado para resolução: Implementado em Setembro/2021

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

3. Deficiências no controle de revisão periódica de acessos

Situação atual

Durante a auditoria, verificamos as seguintes deficiências relacionadas ao controle de revisão periódica dos acessos e perfis:

- (a) Ausência de evidência de IPE (completude e integridade) das listas utilizadas na revisão;
- (b) Revisão semestral não realizada para os sistemas GIS, Benner e SAP;
- (c) Ausência de segregação de funções, os gestores revisam o próprio acesso.

Risco - Significativo

O risco associado a essa questão reside no fato de que podem ser mantidos acessos indevidos a perfis ou usuários ativos. De forma a possibilitar acessos e alterações indevidas nos dados das aplicações.

Recomendação

O processo de revisão deve evidenciar: i) o procedimento de aderência das listagens de usuários e perfis, a fim de garantir a completude dos usuários a serem validados, ii) a identificação dos gestores validadores iii) as validações/resposta dos gestores iv) as tratativas realizadas, v) resultados finais obtidos da revisão e iv) a investigação para garantir que os acessos considerados como inadequados não realizaram alterações indevidas ou ações que possam afetar as demonstrações financeiras do Conglomerado BRB.

Comentários da diretoria

Foi implementado o sistema PCA – Programa de Controle de Acesso em 30/06/2021, que fornece informações diárias sobre as alterações (lotação, cargo e situação) realizadas nas contas dos usuários, oferecendo aos gestores recursos para realizar consulta dos usuários movimentados/alterados e providenciar os ajustes nos acessos destes usuários.

Além da atualização normativa, foi estabelecido processo de comunicação que alerta os gestores para atuação conforme regras estabelecidas, em destaque para a necessária manifestação do gestor para cada ação a ser tomada, “Manter ou Revogar” aquele determinado acesso, formalizando assim, para todas os acessos, a decisão do gestor negocial.

As melhorias citadas contemplam a solicitação de evidências aos gestores, antes e depois do processo de revisão, a saber:

- i. Print dos parâmetros utilizados para obtenção do relatório/consulta/query (lógica do relatório para obter as informações de usuários do sistema);*
- ii. Print contendo a Data de extração;*
- iii. Print contendo os primeiros registros diretamente na tela do sistema/banco de dados;*

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

3. Deficiências no controle de revisão periódica de acessos--Continuação

Comentários da diretoria--Continuação

- iv. Print contendo os últimos registros diretamente na tela do sistema/banco de dados;
- v. Print contendo o total de registros extraídos diretamente na tela do sistema/banco de dados (se possível);
- vi. Número da interação registrada pelo gestor negocial para o gestor técnico auxiliar na revisão dos acessos (se houver necessidade);
- vii. Anexar planilha com as informações de usuários e acessos com as ações a serem tomadas para cada acesso (MANTER ou REVOGAR);

O formulário de revisão de acessos possui o seguinte fluxo de validação: assinado pelo Gestor Negocial, Validador I, Validador II, Gestor Técnico (analista) e Analista de Segurança.

Além disso, a fragilidade em pauta, já apontada no último relatório de auditoria, se encontra registrada por meio da fragilidade 2021/3854, compondo o plano de ação 2021/3854-A, em andamento, com a atividade abaixo já concluída.

Resumo da Ação	Prazo da Ação	Área Responsável
Redesenhar o processo de revisão periódica de acessos de forma a evidenciar i. o procedimento de aderência das listagens de usuários e perfis, a fim de garantir a completude dos usuários a serem validados; ii. a identificação dos gestores validadores; iii. as validações/resposta dos gestores; iv. as tratativas realizadas (manter, revogar e ajustar); v. resultados finais obtidos da revisão; e vi. a investigação para garantir que os acessos considerados como inadequados não realizaram alterações indevidas ou ações que possam afetar as demonstrações financeiras da Instituição.	31/08/2021	DICOR/SUROC/GERIT Status: Em desenvolvimento

Prazo estimado para resolução: 31/08/2021 - Até novembro/2021 não implementado

4. Fragilidade no Controle de Concessão de Acessos - Alta e Baixa plataforma

Situação atual

Durante a auditoria do controle de concessão de novos acessos aos sistemas, identificamos que não existe uma adequada segregação de funções no processo uma vez que o gestor pode aprovar seu próprio acesso sem que haja um segundo nível de revisão e aprovação.

Risco - Significativo

A concessão de novos acessos em desacordo com a solicitação, aprovação e a devida segregação de funções no processo, pode ocasionar em acessos além daqueles que o profissional precisa em seu cotidiano e conflitos de segregação de funções operacionais.

Recomendação

Recomendamos reavaliar o controle de concessão de novos acessos existente, de modo que durante a execução do controle, nos casos em que o gestor será impactado pelo novo acesso, uma segunda alçada de aprovação seja implementada.

Comentários da diretoria

Dentre as melhorias do processo, já citadas, destaca-se a normatização de regra para o fluxo e concessão de acesso para os casos em que o autorizador (Gestor negocial) seja sensibilizado pelo deferimento da solicitação de acesso. Nestes casos será necessária a aprovação de uma segunda alçada, hierarquicamente superior ao Gestor Negocial. De modo a mitigar a fragilidade referente ao conflito de interesses.

Também foi definida a execução da revisão de acesso por dois analistas revisores, de modo que o seu próprio acesso seja convalidado por outro funcionário, regras e orientações estas, presentes no documento elaborado para auxiliar e padronizar o processo de revisão.

Adicionalmente cumpre destacar que está em andamento plano de ação para contratação de licenças, suporte, consultoria e treinamento para Solução Tecnológica de Governança de Identidades e Acessos (IGA - Identity Governance Administration).

O resultado esperado é o provisionamento automático e tempestivo dos acessos dos usuários conforme regras e políticas de segurança definidas, de forma a mitigar possíveis riscos no processo de gestão de acesso.

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

**4. Fragilidade no Controle de Concessão de Acessos - Alta e Baixa plataforma--
Continuação****Comentários da diretoria--Continuação**

Resumo da Ação	Prazo da Ação	Área Responsável
<i>Redesenhar o processo de concessão de acessos, de modo que durante a execução do controle, nos casos em que o gestor será impactado pelo novo acesso, uma segunda alçada de aprovação seja implementada.</i>	<i>30/04/2021</i>	<i>DICOR/SUROC/GERIT</i> <i>Status:</i> <i>Em desenvolvimento</i>

Prazo estimado para resolução: 30/04/2021 - Até agosto/2021 não implementado. Atualização: até 16 de dezembro de 2022

Seção B.2

Demais deficiências de controles internos

I - Procedimentos contábeis e operacionais

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

5. Aprimoramento da revisão das Demonstrações Financeiras Finais (aplicável ao Banco BRB, Financeira BRB e BRB DTVM)

Situação atual

Durante nossos procedimentos de revisão das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021, verificamos a necessidade de aprimoramento dos controles internos sobre a revisão e divulgação das demonstrações financeiras, as quais foram previamente elaboradas contendo diversos erros e distorções, os quais foram corrigidos após nossa revisão independente e apontamentos.

Como exemplo, listamos abaixo apenas alguns exemplos dos pontos identificados em nossa revisão:

- Inconsistências nos cruzamentos internos das notas explicativas e quadros;
- Erros de soma nas notas explicativas;
- Notas explicativas desatualizadas, contendo saldos no exercício anterior;
- Inconsistências nos batimentos das notas com relatórios operacionais.

Essa deficiência de controle interno é recorrente, conforme reportado nos trabalhos de auditoria de 30 de junho de 2021, muito embora quando da emissão das demonstrações financeiras finais, todos os pontos acima mencionados tenham sido corrigidos pela Diretoria quando da sua identificação durante nossos testes.

Risco

Falhas no processo de revisão das demonstrações financeiras pode resultar na apresentação e divulgação com distorções.

Recomendação

Recomendamos que a Diretoria aprimore os procedimentos e controles de revisão tempestiva das demonstrações financeiras, de modo a identificar e corrigir distorções de maneira independente aos auditores.

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

5. Aprimoramento da revisão das Demonstrações Financeiras Finais (aplicável ao Banco BRB, Financeira BRB e BRB DTVM)--*Continuação*

Recomendação--Continuação

Além disso, considerando o atual porte e complexidade do BRB, recomendamos análise do custo x benefício do desenvolvimento e/ou aprimoramento das seguintes ações:

- Incluir atividade de gerenciamento de projeto como parte do processo de elaboração das demonstrações e demais informações financeiras;
- Avaliação do custo x benefício de aumento de automação/robotização nas atividades e controles do processo de fechamento das demonstrações e demais informações financeiras;
- Estatísticas e controle gerencial de demandas e informações a serem incluídas no processo de elaboração das demonstrações e demais informações financeiras;
- Avaliação de volumetria (quantidade de profissionais compatível com as atividades de elaboração das demonstrações e demais informações financeiras), adequada ao atual porte e complexidade das operações.

Comentários da diretoria

Considerando o crescimento da Instituição, as recomendações serão avaliadas para implementação sob o suporte de consultoria contratada para diagnóstico dos controles internos de acordo com os padrões estabelecidos na Lei Sarbanes-Oxley (SOX).

Em referência aos exemplos mencionados na situação atual, foram implementadas regras automáticas de validação para identificação prévia de inconsistências. O processo segue com aprimoramento contínuo, conforme evolução demonstrada no quadro abaixo:

	2020		2021	
	JUNHO	DEZEMBRO	JUNHO	DEZEMBRO
<i>Inconsistências nos cruzamentos internos das notas explicativas e quadros</i>	67	144	39	22
<i>Erros de soma nas notas explicativas</i>	57	65	15	1
<i>Notas explicativas desatualizadas, contendo saldos no exercício anterior</i>	3	4	3	-
<i>Total</i>	127	213	57	23

Prazo estimado para resolução: dezembro/2022

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

6. Provisão sobre operações de crédito (aplicável ao Banco BRB)

Situação atual

Identificamos em 31 de dezembro de 2021, que o Banco realizou estudo interno que inclui simulações de cenários e testes de estresse analisando os fatores de risco da carteira de crédito por meio da avaliação dos indicadores de inadimplência. Como resultado, o Banco produziu estudo formal “NE DICOR/SURIS/SURIC/GERIC/GERIV/GERAT–2022/001” que estabeleceu ajustes na classificação do nível de operações específicas:

- a) No segmento “Varejo PF – Espontâneo”: aprovar a regra de agravamento, na data-base dezembro/2021, para o rating “H” das operações que apresentarem mais de 30 dias de atraso nos produtos 026 – Cheque Especial Pessoa Física, 278 – Crédito Pessoal Privado, 2011 – MASTER Nacional e 2479 – MASTER Internacional;
- b) No segmento “PME e Atacado PJ”: aprovar, para as operações em período de carência, o agravamento, na data-base dezembro/2021, de um rating nas operações classificadas entre “AA” a “C” e rolagem para o rating “H” das operações classificadas a partir do rating “D”;
- c) Nos casos adicionais de operações de “Atacado” com históricos de atrasos, aprovar, na data-base dezembro/2021, o agravamento de um rating nas operações classificadas entre “AA” a “C” e rolagem para o rating “H” das operações classificadas a partir do rating “D”.

Com base no Art. 2º da Resolução CMN n.º 2.682, de 21.12.1999, “a classificação da operação no nível de risco [...] deve ser efetuada com base em critérios consistentes e verificáveis, amparada por informações internas e externas [...]” (grifo nosso).

Nosso entendimento é de que as alterações aplicadas pelo Banco devem produzir impacto na metodologia do nível de risco das operações de crédito e passarem a ser aplicadas de forma consistente e prospectiva nos fechamentos mensais subsequentes ao estudo, e não apenas na data base de 31/12/2021 como um evento extraordinário, já que dessa forma, deveria ter sido tratada como uma “provisão adicional”.

Enfatizamos que as alterações de ratings produzidas pelo Banco geraram impacto no CADOC de risco de crédito encaminhado periodicamente ao Banco Central do Brasil, fato que corrobora o nosso entendimento, já que o documento é resultado da metodologia/modelagem de risco produzida sob responsabilidade da instituição, e aplicada de forma consistente.

Risco

A não aplicação de critérios consistentes e prospectivos vai em desacordo a norma que rege o provisionamento de operações e crédito, o que pode gerar questionamentos por parte do Banco Central do Brasil quanto ao cumprimento da Resolução CMN n.º 2.682/99 e comparabilidade das informações divulgadas.

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

6. Provisão sobre operações de crédito (aplicável ao Banco BRB)--Continuação

Recomendação

Recomendamos que o Banco ajuste sua modelagem/metodologia de classificação de nível de risco das operações de crédito aplicando de forma consistente e prospectiva, até que um novo estudo seja realizado e os critérios revistos.

Comentários da diretoria

Ao longo do ano de 2021, o BRB observou:

- uma diversificação do público entrante (aumento da participação de clientes Pessoa Física PF das classes "D/E" não funcionário público e sem relacionamento com o Conglomerado);*
- a continuidade do aumento da participação de linhas voltadas para empresas;*
- uma expansão dos negócios para outras regiões geográficas.*

Parte desses novos clientes PF (baixa renda) começaram a apresentar, durante o 2º Sem/2021, perda da capacidade creditícia e que poderiam se agravar com as previsões e perspectivas para a economia brasileira em 2022. Os produtos direcionados aos clientes PF baixa renda representavam, em novembro/2021, 36% de toda a inadimplência da carteira do Conglomerado BRB.

Com base no cenário apresentado e prezando pela prudência, realizou-se na carteira de Pessoa Física, predominantemente nas safras relacionadas aos segundo e terceiro trimestres de 2021, o agravamento do nível de risco dos ratings nas seguintes linhas de crédito: cheque especial, crédito pessoal e cartões de crédito Mastercard Nacional e Internacional. As operações dessas linhas que registraram, na data de fechamento de dezembro/2021, atrasos superiores a 30 dias migraram diretamente para o rating "H", dado o agravamento das taxas de rolagens a partir dessa faixa de atraso.

Associado ao movimento, realizou-se: revisão do ponto de corte de concessão destes produtos, ou seja, passou a ter uma melhor originação das operações de crédito; contratou-se duas novas empresas de cobrança com o fim de melhorar a recuperação dos créditos vencidos; e, mudança no modelo preditivo de concessão de crédito, com a utilização do score Serasa HSPN.

O movimento visou conter, para as novas safras, a materialização da mesma severidade das taxas de rolagens para atraso observadas nas safras que passaram pelo agravamento de rating em dezembro/2021. Ou seja, a revisão das ferramentas de avaliação do risco de crédito se posiciona como instrumento de contenção prospectivo da deterioração da qualidade creditícia das novas safras, não justificando a aplicação da regra de agravamento para os fechamentos mensais subsequentes.

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

6. Provisão sobre operações de crédito (aplicável ao Banco BRB)--Continuação

Comentários da diretoria--Continuação

Já as operações da carteira de Pessoa Jurídica – PJ com regularidade no pagamento de suas parcelas apresentam estabilidade, tanto em termos de inadimplência quando em termos de cobertura. Entretanto, a carteira PJ do Conglomerado BRB possuía exposições na ordem de R\$ 660 milhões, em novembro/2021, que se encontravam em período de carência e que ensejam atenção no processo de gestão de risco de crédito, uma vez que não tiveram seu fluxo de pagamentos iniciado, fluxo esse que pode ser comprometido pelas incertezas projetadas para o ano de 2022.

As projeções de consultorias especializadas indicam deterioração dos indicadores macroeconômicos, com impacto direto no aumento da inadimplência das pessoas físicas e jurídicas, principalmente daqueles pertencentes a classes menos abastadas.

Para essas operações de clientes PJ, o método de migração de ratings de provisão tem por premissa o desconhecimento da efetiva performance dos clientes com operações em período de carência. Como ação frente à tal situação e ao cenário macroeconômico projetado para 2022, realizou-se na carteira de Pessoa Jurídica o agravamento de um rating nas operações classificadas entre “AA” a “C”. As operações classificadas a partir de “D” foram migradas diretamente para o rating “H”, dado que operações com rating a partir de “D” tendem a apresentar maior ocorrência de default.

Todos os procedimentos foram apresentados detalhadamente ao Banco Central do Brasil .

Adicionalmente durante o primeiro quadrimestre de 2022 serão revisados e implantados novos modelos para concessão e gestão de carteira para o público pessoa física, bem como concessão de crédito para pessoa jurídica.

Prazo estimado para resolução: primeiro quadrimestre de 2022

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

7. Divergências entre as respostas de circularização dos advogados externos e o controle operacional da COJUR (aplicável ao Banco BRB e à Financeira BRB)Situação atual

Identificamos deficiência nos controles internos de monitoramento e atualização de processos judiciais. Verificamos, em 31 de dezembro de 2021, a existência de divergências entre os saldos e prognósticos de perda de processos judiciais informados nas respostas de circularização dos advogados externos e o controle de contingências e saldo contábil do Banco BRB e da Financeira BRB, conforme descrito abaixo:

a) *Banco de Brasília S.A. - BRB (Em R\$ mil)*

Provável	Advogado	GEJUR	Advogado Externo	Divergência
		Saldo contabilizado	Saldo Resposta	
	ADVOCACIA CARDARELLI E SANTOS	21	-	21
	ALBUQUERQUE E MONIZ ARAGÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS	1.199	818	381
	ALVES TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	63	-	63
	ARNOR SERAFIM JR ADVOGADOS ASSOCIADOS	135	56	79
	BARBOSA & ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS	5	-	5
	BARROS, RIOS E BIANCON ADVOGADOS ASSOCIADOS	1	-	1
	BASTOS ADVOCACIA S/S	419	341	78
	BEVILACQUA, LUCION E CERESÉR ADVOGADOS	6	-	6
	COELHO E GAVIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS	65	-	65
	D'OLIVEIRA E PIMPÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS	11	54	(43)
	DÉCIO FREIRE & ASSOCIADOS	3	98	(94)
	DUNICE ADVOGADOS ASSOCIADOS	2	-	2
	EFRAIN PEREIRA DA SILVA	2	-	2
	ERNANI JOSÉ DE OLIVEIRA	64	27	37
	ESTEFÂNIA COLMANETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS	7	15	(8)
	FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	276	244	32
	GOMES DE ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS	54	-	54
	HAULI E ISIDRO ADVOGADOS	2	-	2
	HOFFMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	186	636	(450)
	INTERNO	1.334	1.330	4
	J.M. ARAUJO PINHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	13	-	13
	JAIR FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	36	-	36
	JOSE EDSON ALFAIX ADVOGADOS ASSOCIADOS	315	108	206
	KAWASAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS	89	114	(25)
	LAMACHIA ADVOGADOS ASSOCIADOS	5	-	5
	LATORRE, TERAMOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS	13	-	13
	MARTINEZ & MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	3	-	3
	PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	4	-	4
	SANCHEZ E SANCHEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	2.321	1.649	673
	SCANDELARI MILCZEWSKI E ADVOGADOS ASSOCIADOS	3	165	(163)
	SHCAIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	30	19	11
	SUPERENDIVIDADOS (CEJUSC)	1	-	1
	VIDIGAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS	2.190	-	2.190
	WALLACE ELLER MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS	41	-	41
	ZDRADECK DE MELLO, FERREIRA E LEHMEN ADVOGADOS	3	1	2
Total		8.922	5.675	3.247

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

7. Divergências entre as respostas de circularização dos advogados externos e o controle operacional da COJUR (aplicável ao Banco BRB e à Financeira BRB)--ContinuaçãoSituação atual—Continuação

<i>Possível</i>	Advogado	GEJUR	Advogado Externo	Divergência
		Saldo de Divulgação	Saldo Resposta	
	ALBUQUERQUE E MONIZ ARAGÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS	1	60	59
	FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	51	2.367	2.317
	GOMES DE ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS	-	2	2
	HOFFMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	57	-	(57)
	LATORRE, TERAMOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS	-	2	2
	MARTINEZ & MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	-	29	29
	SANCHEZ E SANCHEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	39	32	(8)
	SCANDELARI MILCZEWSKI E ADVOGADOS ASSOCIADOS	62	-	(62)
	VIDIGAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS	-	478	478
Total		210	2.970	2.760

b) Crédito Financiamento e Investimento S.A. - CFI (Em R\$ mil)

<i>Provável</i>	Advogado	GEJUR	Advogado Externo	Divergência
		Saldo Contabilizado	Saldo Resposta	
	ALBUQUERQUE E MONIZ ARAGÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS	46	12	34
	BARROS, RIOS E BIANCON ADVOGADOS ASSOCIADOS	6	-	6
	BASTOS ADVOCACIA S/S	182	370	(188)
	BEVILACQUA, LUCION E CERESÉR ADVOGADOS	4	-	4
	COELHO E GAVIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS	1	-	1
	D'OLIVEIRA E PIMPÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS	-	25	(25)
	DAL BOSCO ADVOGADOS	5	-	5
	ESTEFÂNIA COLMANETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS	-	1	(1)
	FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	76	57	19
	HOFFMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	288	1.715	(1.427)
	JAIRO FALEIRO DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	15	-	15
	KAWASAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS	59	14	45
	MACHADO GOBBO ADVOGADOS	-	47	(47)
	PANIAGO ADVOGADOS ASSOCIADOS	4	-	4
	SANCHEZ E SANCHEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	168	115	53
	SCANDELARI MILCZEWSKI E ADVOGADOS ASSOCIADOS	13	39	(26)
	WALLACE ELLER MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS	35	-	35
Total		902	2.395	(1.493)

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

7. Divergências entre as respostas de circularização dos advogados externos e o controle operacional da COJUR (aplicável ao Banco BRB e à Financeira BRB)--Continuação

Situação atual—Continuação

Possível	Advogado	GEJUR	Advogado	Divergência
		Saldo de Divulgação	Saldo Resposta	
	FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	68	171	103
	HOFFMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	-	7	7
	KAWASAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS	3	-	(3)
Total		71	178	(107)

Essa deficiência de controle interno é recorrente, conforme reportado nos trabalhos de auditoria de 30 de junho de 2021.

Risco

Falta de acompanhamento tempestivo das provisões para contingências podem causar distorções significativas nos saldos contábeis apresentados e divulgações feitas nas demonstrações financeiras.

Recomendação

Recomendamos aprimorar os procedimentos de acompanhamento e controle dos processos judiciais dos advogados externos a fim de que o sistema da COJUR reflita todos os processos existentes onde o Banco configure como réu ou autor, assim como sua atual probabilidade de perda e valor de causa envolvido, de forma tempestiva.

Comentários da diretoria

As divergências apontadas já são objeto do Plano de Ação 2019/2870-C. O Plano consiste na implantação do Sistema PROJURIS com acesso próprio aos escritórios terceirizados para cadastramento das provisões e demais andamentos dos processos, de forma instantânea, proporcionando um melhor acompanhamento e manutenção de uma base de dados fidedigna.

A implantação do módulo de provisionamento já foi realizada. Considerando o término contratual com os escritórios terceirizados que atuam no polo do passivo, apenas os escritórios com contrato vigente estão atuando no novo Sistema. Tal atuação, referente ao registro e alteração de prognósticos de risco e constituição de previsão, iniciou-se em Janeiro /2022. Essa medida irá mitigar parte das divergências, já que o controle das contingências passou a ser centralizado.

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

7. Divergências entre as respostas de circularização dos advogados externos e o controle operacional da COJUR (aplicável ao Banco BRB e à Financeira BRB)--Continuação

Comentários da diretoria--Continuação

Como medida conjunta, está em andamento novo Edital de Credenciamento de Escritórios Terceirizados que contém a exigência de acesso à sistema de gerenciamento de processos em plataforma web do escritório contratado, proporcionando a consulta online dos saldos e prognósticos das ações judiciais do BRB em seu patrocínio. Tal medida permitirá acompanhamento tempestivo das provisões de perdas, evitando as distorções hoje existentes.

Ademais, será realizado comparativo das distorções encontradas para providenciar a imediata constituição de provisões de perdas ainda não realizadas, bem como os ajustes dos prognósticos das ações em andamento.

Prazo estimado para resolução: não determinado

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

8. Contratos classificados como rating “H” há mais de 180 dias e não baixados para prejuízo (aplicável ao Banco BRB)

Situação atual

Verificamos, em 31 de dezembro de 2021, a existência de contratos classificados em rating “H” há mais de 180 dias, em atraso, e que não foram transferidos para contas de compensação, conforme disposto no art. 7º da Resolução no 2.682/99 do CMN. Citamos os contratos abaixo:

Código Contrato	Código Sistema	Data Classificação em “H”	Qtde Dias Classificado como “H”	Dias em Atraso	Saldo Contábil
05222731085700004	MGF	31/07/2020	518	716	R\$ 604,44
05547735087601001	MGF	31/12/2020	365	564	R\$ 693,85
05201560157361006	MGF	31/07/2020	518	900	R\$ 504,85
13	TSP	31/07/2020	518	721	R\$ 1.584,30
192	TSP	30/10/2020	427	630	R\$ 518,44
288	TSP	30/09/2020	457	661	R\$ 335,43
Total					R\$ 4.241,31

Risco

Contabilização indevida de operações de crédito, em desacordo com o Art. 7º da Resolução CMN nº 2.682/99.

Recomendação

Recomendamos a revisão dos saldos em aberto de operações de crédito dos contratos classificados em rating “H” há mais de 180 dias, e respectiva baixa para contas de compensação.

Comentários da diretoria

O Conglomerado BRB observa rigorosamente o artigo 7º da Resolução CMN nº 2.682/99, realizando a transferência para prejuízo após decorridos seis meses da operação classificada no nível “H”. Excepcionalmente, foi verificada inconsistência pontual na transferência das seis operações indicadas, três do legado MGF e três do legado TSP. Destacam-se as seguintes providências que estão sendo tomadas para a resolução:

- MGF: Foi identificado que para essas três operações por um erro na processadora não ocorreu inibição de cobrança e por esse motivo a apropriação de encargos do rotativo e consequentemente a transferência para perdas não ocorreu no prazo devido. Foi aberto chamado na processadora para que a correção seja realizada até 30/04/2022.

- TSP: Foi identificada inconsistência na transferência para prejuízo de tais operações no legado e estão sendo tomadas providências para resolução definitiva até 29/04/2022.

Prazo estimado para resolução: abril/2022

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

9. Divergências de conciliação das bases analíticas de depósitos (aplicável ao Banco BRB)Situação atual

Identificamos deficiências nos controles internos de conciliação contábil da carteira de depósitos à vista, poupança e judicial, conforme demonstrado abaixo. Tais divergências não possuíam explicações e não foram investigadas pelo Banco de forma tempestiva.

Depósitos a Vista (Em R\$ mil)

Contas Patrimoniais	Saldo contábil jun/21	Posição carteira dez/21 gerada pelo sistema APA	Diferença
4110560001	R\$49.209	R\$49.493	(R\$285)
4111000001	R\$352.762	R\$355.190	(R\$2.428)
4112000001	R\$469.066	R\$468.795	R\$271

Depósitos de Poupança (Em R\$ mil)

Contas Patrimoniais	Saldo contábil dez/21	Posição carteira dez/21 gerada pelo sistema DCC	Diferença
4121000001	R\$2.444.278	R\$2.445.387	R\$1.109
4122000001	R\$168.241	R\$168.339	R\$98
4122520001	R\$20.408	R\$20.404	(R\$4)

Depósitos Judiciais (Em R\$ mil)

Contas Patrimoniais	Saldo contábil dez/21	Posição carteira dez/21 gerada pelo sistema APA/SDJ	Diferença
4155090001	R\$2.980.369	R\$2.979.835	(R\$534)
4155090005	R\$20.902	R\$21.132	R\$230
4155090004	R\$2.125	R\$2.027	(R\$98)
4155090008	R\$40.803	R\$39.718	(R\$1.085)
4155090009	R\$82.078	R\$82.222	R\$144

Essa deficiência trata-se de um assunto recorrente que já foi reportado nos trabalhos de auditoria de 30 de junho de 2021.

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

9. Divergências de conciliação das bases analíticas de depósitos (aplicável ao Banco BRB)--Continuação

Risco

A deficiência nos controles internos de conciliação contábil pode levar a não detecção de transações contabilizadas incorretamente, problemas no processamento de sistemas legados, entre outros erros, resultando em distorções nas demonstrações financeiras.

As divergências identificadas nas bases podem ocasionar contabilização incorreta dos valores dos depósitos, assim como distorções relevantes na apresentação das demonstrações financeiras.

Recomendação

Recomendamos o aprimoramento dos controles internos de conciliação contábil de depósitos e poupança.

Comentários da diretoria

Referente aos processos de conciliação contábil a Suseb/Gecod já possui os seguintes planos de ação em aberto para regularização dos saldos e conciliação contábil diária:

DEPÓSITOS À VISTA (DCC)

2020/3309 – A: Em prorrogação para 28/02/2023

DEPÓSITOS DE POUPANÇA (APA)

2020/3310 – A: Data de conclusão prevista para 15/07/2022

2020/3350 – A: Data de conclusão prevista para 30/04/2022

2021/3848 – A: Data de conclusão prevista para 15/07/2022

Prazo estimado para resolução: apresentado acima

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

10. Existência de valores a receber e a pagar pendentes de liquidação há mais de 360 dias (aplicável ao Banco BRB, Financeira BRB e BRB DTVM)Situação atual*Banco BRB*

- (a) Verificamos, em 31 de dezembro de 2021, a existência de pendências a regularizar no polo passivo, no montante total de R\$460 mil, os quais encontram-se pendentes de regularização há mais de 360 dias, sem correção ou atualização monetária ou análises atualizadas dos motivos pelos quais não foram regularizados. Demonstramos abaixo a relação por unidade responsável:

Gerência	Montante (Em R\$)
CEPAG	459.865,39
Total	459.865,39

- (b) Verificamos, em 31 de dezembro de 2021, a existência de R\$1.925 mil registrados em pendências a regularizar polo ativo, os quais encontram-se pendentes de regularização há mais de 360 dias, sem correção, política contábil para mensuração da constituição de provisões ou análises atualizadas dos motivos pelos quais esses créditos não foram regularizados. Demonstramos abaixo a relação por unidade responsável:

Gerência	Montante (Em R\$)
CECAC	452.465,00
CEJUD	13.463,76
CEOPE	249.300,48
GEARE	200.106,07
GECAC	204.000,00
GEOPE	413.546,21
GEREB	292.326,83
GEREC	75,18
NUADM	100.110,13
Total	1.925.393,66

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

**10. Existência de valores a receber e a pagar pendentes de liquidação há mais de 360 dias (aplicável ao Banco BRB, Financeira BRB e BRB DTVM)--
Continuação**Situação atual--Continuação*BRB - Crédito, Financiamento e Investimentos S.A.*

- (c) Verificamos, em 31 de dezembro de 2021, a existência de R\$5.268 mil registrados em Pendências a Regularizar no polo passivo, os quais encontram-se pendentes de regularização há mais de 360 dias, sem correção, provisões constituídas ou análises atualizadas dos motivos pelos quais esses créditos não foram regularizados. Como exemplo, citamos:

Nº Doc.	Data de registro	Valor - Em R\$	Dias em aberto
2200016767	13/07/2020	R\$295.071,96	536
2200010222	12/05/2020	R\$292.725,13	598
2200010332	13/05/2020	R\$290.851,94	597
2200031612	23/12/2020	R\$288.724,47	373
2200025769	05/10/2018	R\$287.677,35	1183

- (d) Verificamos, em 31 de dezembro de 2021, a existência de R\$1.007 mil registrados em pendências a regularizar polo ativo, os quais encontram-se pendentes de regularização há mais de 360 dias, sem correção, política contábil para mensuração da constituição de provisões ou análises atualizadas dos motivos pelos quais esses créditos não foram regularizados. Como exemplo, citamos:

Nº Doc.	Data de registro	Valor - Em R\$	Dias em aberto
100005127	22/09/2020	R\$386.535,11	465
100004684	02/09/2020	R\$230.840,65	485
100006682	01/12/2020	R\$115.280,60	395
100003102	16/06/2020	R\$101.533,73	563
100006082	05/11/2020	R\$49.800,00	421

BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

- (e) Verificamos, em 31 de dezembro de 2021, a existência de R\$60 mil registrados em pendências a regularizar polo ativo, os quais encontram-se pendentes de regularização há mais de 360 dias, sem correção, política contábil para mensuração da constituição de provisões ou análises atualizadas dos motivos pelos quais esses créditos não foram regularizados. Como exemplo, citamos:

Nº Doc.	Data de registro	Valor - Em R\$	Dias em aberto
100000586	28/03/2017	R\$59.640,91	1739

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

10. Existência de valores a receber e a pagar pendentes de liquidação há mais de 360 dias (aplicável ao Banco BRB, Financeira BRB e BRB DTVM)-- Continuação

Situação atual--Continuação

Essa deficiência de controle interno é recorrente, conforme reportado nos trabalhos de auditoria de 30 de junho de 2021.

Risco

O Banco e a Financeira BRB estão em desacordo com as normas estabelecidas pelo BACEN para conciliação de saldos pendentes de regularização e não fazem a avaliação periódica dos saldos pendentes de longa data, o que poderia ocasionar, ainda, tratamentos contábeis equivocados.

Recomendação

Recomendamos que o Banco e a Financeira BRB elaborem, individualmente, um estudo técnico que analise a recuperabilidade de tais ativos e exigibilidade de tais passivo e, com base em tal estudo, seja elaborada uma política contábil com critérios para reconhecimento contábil, atualização de valores e constituição de eventuais provisões (para o caso dos ativos) ou baixas contábeis. Adicionalmente, recomendamos que sejam estabelecidos controles de acompanhamento de tais pendências de forma a garantir que a política contábil seja implementada.

Comentários da diretoria

A recomendação será atendida pela Superintendência de Contabilidade e Tributos.

Prazo estimado para resolução: janeiro/2023

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

11. Atualizar dados cadastrais dos clientes (aplicável ao Banco BRB e à Financeira BRB)

Situação atual

Identificamos deficiências nos controles internos de atualização cadastral dos clientes do Banco e da Financeira. Em 31 de dezembro de 2021, enviamos cartas de circularização para uma amostra de 326 clientes, das quais recebemos apenas 1% em respostas, índice de retorno muito baixo. Dessa amostra, 7 cartas foram retornadas pelos correios devido a endereço insuficiente, inexistente, ou desatualizado, considerando o baixo índice de retorno a quantidade de respostas retornadas pelos correios se torna relevante. Citamos os clientes abaixo:

a) Banco de Brasília S.A. - BRB (Circularização de Depósitos)

Ref. Conta Selecionada	Motivo da devolução da carta
2620020845	Endereço Insuficiente

b) Banco de Brasília S.A. - BRB (Circularização de Operações de Crédito)

Código do Contrato	Motivo da devolução da carta
46202000140201	Endereço Insuficiente
20191569997	Não Existe Nº Indicado
20210457915	Mudou-se

c) Crédito Financiamento e Investimento S.A. - CFI (Circularização de Operações de Crédito)

Código do contrato	Motivo da devolução da carta
308481	Não Existe Nº Indicado
385708	Endereço Insuficiente
409856	Mudou-se
312731	Endereço Insuficiente
1100015261	Endereço Insuficiente
1100042962	Não Existe Nº Indicado
1100061038	Mudou-se
1100064304	Endereço Insuficiente
1100066243	Endereço Insuficiente

Essa deficiência de controle interno é recorrente, conforme reportado nos trabalhos de auditoria de 30 de junho de 2021.

Riscos

Risco de não localização dos clientes quando necessária a cobrança por parte do Banco e da Financeira ou comunicação entre as partes, podendo gerar questionamento por parte dos órgãos fiscalizadores quanto à existência das operações. Além disso, a falta de atualização cadastral pode distorcer a análise de risco do cliente impactando no seu grau de provisionamento.

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

11. Atualizar dados cadastrais dos clientes (aplicável ao Banco BRB e à Financeira BRB)--Continuação

Recomendação

Recomendamos corrigir os endereços dos clientes que tiverem cartas devolvidas, assim como, que os gestores responsáveis se envolvam com engajamento na cobrança e contato com os clientes para aumento no percentual de respostas.

Comentários da diretoria

O apontamento acima indica que “algumas cartas de circularização foram devolvidas pelo correio devido ao cadastro desatualizado de clientes no sistema do Banco (endereços insuficientes, endereços desconhecidos, endereços não encontrados ou endereços desatualizados)” e recomenda “atualizar os dados cadastrais periodicamente, a fim de se evitar problemas na localização dos clientes e possíveis questionamentos dos reguladores”.

O Banco atua na frente de ações junto às Agências, com metas semestrais de campanhas para atualização cadastral e disponibiliza sistemas de controle e relatórios que permitem a efetiva atuação da rede de atendimento, além disso, são enviados push aos clientes para atualização cadastral através aplicativos do Banco e por último, há disponível no mobile a opção de atualização de dados, onde o cliente pode realizar as alterações cadastrais online. As referidas ferramentas possibilitam a rápida e constante identificação de clientes com cadastros vencidos e próximos a vencer, de forma a reduzir os impactos de cadastros desatualizados, e que, todavia, dependem da participação dos clientes.

Salientamos que o BRB utiliza como fonte de validação o enriquecimento de dados de bureau externo – Serasa Experian, em que houve aquisição de Base Nacional de Cadastros CPF's e CNPJ's ativos, e neste sentido está disponível uma base de aproximadamente 169MM de endereços, com informações que refletem como alternativa para localização dos clientes, bem como possibilidade de incremento à base do Banco.

Além disso, quanto aos clientes da Financeira BRB, já é realizada atualização cadastral em todas as operações realizadas pelo cliente, independente se são novas operações ou renegociação daquelas já existentes na carteira. Além disso, os cadastros são atualizados sempre que necessária a localização dos clientes para a cobrança e recuperação de crédito. Essa atualização é feita por meio das assessorias de cobrança, que fazem o enriquecimento dos dados cadastrais para a efetiva localização dos devedores.

Relatamos que já foi realizada a atualização cadastral de 4.211.775 clientes, correspondendo a 80,21% do total. Para os casos citados, a correção dos cadastros já foi realizada.

Prazo estimado para resolução: não determinado

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

12. Ausência de Guias de Depósitos Judiciais (aplicável ao Banco BRB)

Situação atual

Não nos foram disponibilizadas, até o término de nossos trabalhos, as guias de depósitos judiciais referentes as contas elencadas abaixo:

Número da conta	Tipo de conta	Número da conta	Tipo de conta
2120126717	14	1551456319	14
2120128167	14	2840001530	14
2840185304	14	1550735613	14
1551401980	14	1551456327	14
2840001920	14	1551402022	14
1551557743	14	1250067828	14
1551267966	14	1551402006	14
1551401999	14	1551456343	14
1551356020	14	2840030955	14
1551477120	14	1250073461	14
1250072937	14	1551456351	14
1551246934	14	1551309219	14
1250054378	14		
1551456319	14		

Risco

A ausência de documentação suporte implica no risco de não comprovação dos registros contábeis realizados.

Recomendação

Recomendamos que a área gestora apure os motivos pelos quais a documentação não foi apresentada, bem como tome medidas para disponibilização mais tempestiva destes relatórios.

Comentários da diretoria

Solicitação 584 EY/2021 – GEJUD – não atendida à época devido à priorização da área gestora à migração de Depósitos Judiciais oriundos do TJBA. A gerência responsável enfatiza que a pendência, em que pese já ter sido sanada, ocorreu de forma isolada e justificada pela dedicação exclusiva à chegada de recursos judiciais inerentes ao Tribunal de Justiça da Bahia. Processo que exigiu foco total de todos na GEJUD.

Prazo estimado para resolução: não determinado

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

13. Ausência de estudo atualizado sobre provisão de FCVS (aplicável ao Banco BRB)

Situação atual

Verificamos, em 31 de dezembro de 2021, que o Banco não possuía um estudo atualizado sobre a provisão de FCVS, sendo o último estudo feito em 2012.

Abaixo demonstramos os atuais níveis de provisão decorrentes da avaliação efetuada pela GEMUT sobre os saldos da carteira de FCVS:

Classificação dos contratos	31/12/2021	30/06/2021
TR11	59,31%	59,31%
TR12 RCV - Homologados	0,00%	0,00%
TR12 - RCNP	56,08%	56,08%
TR12 RNV - Homologados	56,08%	56,08%
TR12 SM	56,08%	56,08%
TR15 - Com negativa	75,84%	73,57%
TR15 - RCNP	75,84%	73,57%
VAF3 - Homologados	39,09%	39,09%
VAF4 - Homologados	26,13%	26,13%
Não habilitados	79,55%	79,55%
Com indicio de multiplicidade	100,00%	100,00%

Essa deficiência trata-se de um assunto recorrente que já foi reportado nos trabalhos de auditoria de 30 de junho de 2021.

Risco

Provisões calculadas sobre estudos desatualizados podem não refletir a recuperabilidade do saldo.

Recomendação

Recomendamos que o estudo seja atualizado minimamente uma vez ao ano, para corroborar com os saldos das estimativas de realização dos saldos do FCVS registrados no Banco.

Comentários da diretoria

O BRB realizou estudo com base na avaliação das movimentações de todas as rubricas do FCVS no período de setembro/2018 a setembro/2021. O estudo foi finalizado e está em fase de aprovação pelas alçadas competentes, com prazo de conclusão previsto para 14/05/2022 e aplicação da nova provisão já no mês de Maio/2022.

Prazo estimado para resolução: 14/05/2022 para aprovação do estudo; e 31/05/2022 para aplicação da nova provisão no fechamento mensal.

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

14. Ausência de relatórios analíticos em posições históricas (aplicável à Financeira BRB)

Situação atual

Verificamos, em 31 de dezembro de 2021, que a CFI, responsável pelo controle operacional da Conta 8199900058 - COMISSOES DE CORRESPONDENTES não possui qualquer tipo de relatórios analíticos devidamente conciliado o respectivo saldo contábil em posições históricas.

Risco

A ausência de relatórios analíticos conciliados dificulta as análises na referida conta, impossibilita a apuração efetiva e respectiva eliminação de pendências, identificação de inconsistências, bem como acaba por demonstrar ausência de comprometimento das áreas gestores com controles e processo para a acurácia da posição.

Recomendação

Recomendamos que sejam elaboradas análises nos encerramentos de período de forma a evidenciar a conciliação dos saldos operacionais com o saldo contábil, e registro adequado de eventuais ajustes necessários.

Comentários da diretoria

A Sumec/Gecre é responsável pela gestão dos Correspondentes da Financeira BRB e por encaminhar à Cepag as notas fiscais e/ou outros documentos legais para pagamento destes fornecedores conforme Manual da Centralizadora de Contas a Pagar. O ateste e registro de pagamento é feito por meio da transação ZTMM020 no sistema SAP. Também é responsabilidade do gestor o acompanhamento dos saldos das provisões em aberto, solicitando as reversões e/ou estornos, por meio da caixa //Cepag - Contas a Pagar DG.

Para realizar essa atividade, a gerência possui Relatórios quinzenais de controle das operações captadas por cada parceiro de negócio e os respectivos valores de faturamento que dão conformidade aos lançamentos registrados na rubrica 8199900058 - COMISSOES DE CORRESPONDENTES.

Prazo estimado para resolução: não determinado

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

15. Transações com partes relacionadas (aplicável à Banco BRB)

Situação atual

Verificamos, em 31 de dezembro de 2021, que o Banco BRB realizou a migração da carteira de Empréstimo de Crédito Rotativo de Cartões da BRBCard S.A. (controlada direta integral) por meio da cessão das operações pelo valor contábil de R\$ 467 milhões.

Não nos foi apresentado estudo que sustentasse que o valor da cessão estivesse em condições de mercado, em linha com as requisições do CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas.

Risco

A ausência de estudo de valor de mercado em transações com partes relacionadas pode gerar questionamentos fiscais e de acionistas quanto aos resultados e impactos tributários.

Recomendação

Recomendamos que seja elaborado estudo de valor de mercado que sustente as transações com partes relacionadas, inclusive o envolvimento da assessoria fiscal e tributária.

Comentários da diretoria

A recomendação será direcionada pela diretoria

Prazo estimado para resolução: 31/12/2022

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

16. Cliente impedidos de operar (aplicável ao Banco BRB)

Situação atual

Verificamos, em 31 de dezembro de 2021, 3 (três) clientes marcados como “impedidos de operar” que contrataram operações junto ao Banco em data posterior à marcação.

CPF_CNPJ	Data impedimento	Data da operação	Tipo de operação
00055603645172	07/12/2017	02/12/2021 e 30/12/2021	Depósitos a Prazo
00015272370104	04/09/2020	02/12/2021 e 30/12/2021	Depósitos a Prazo
00045714550625	08/10/2019	15/11/2021	Cartão de Crédito

Risco

O processo de cadastramento de clientes pode apresentar problemas de conferência interna ou que o sistema não apresenta um controle que iniba o cadastramento de contas com o CPF/CNPJ impedidos de operar com a instituição.

Recomendação

Recomendamos que a Diretoria aprimore os controles de concessão e travas que impeçam a renovação automática ou concessão de operações para clientes marcados como impedidos de operar.

Comentários da diretoria

Tipo de operação – Depósitos a prazo

Com relação ao apontamento “Cliente impedidos de operar”, trata-se de impedimento da Política Geral de Crédito e não da Política de Investimentos.

No que diz respeito aos produtos de investimento, a consulta que é realizada no momento da captação, é se o cliente apresenta qualquer tipo de desconformidade com o Suitability (perfil do investidor), conforme RCVM nº 30/2021.

Ressalta-se que as operações realizadas foram em CDB salário - produto automático disponibilizado para todos os clientes que recebem pagamento do GDF. Assim que o salário é disponibilizado, o recurso é automaticamente transferido para o produto.

Tipo de operação – Cartão de crédito

Há um ponto de melhoria no processo que será internalizado através de um Plano de Ação com prazo final em 120 dias (06 meses) para que este tipo de ocorrência tenha seu risco mitigado.

A operação apresentada acima refere-se exclusivamente a anuidade do produto. Não há apuração de encargos, evidenciando que não houve operações de crédito contratadas para o período.

Prazo estimado para resolução: não determinado

II - Área de impostos

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

17. Conciliação da PCLD (aplicável ao Banco BRB e à Financeira BRB)

Situação atual

Verificamos, em 31 de dezembro de 2021, que ao realizarmos o confronto entre o saldo resultante da movimentação patrimonial das contas de PCLD e os respectivos saldos lançados em contas de resultado e as contas de compensação, verificamos divergência de conciliação no montante de R\$ 30 milhões para o Banco BRB e de R\$ 4 milhões para a Financeira BRB.

Essa deficiência trata-se de um assunto recorrente que já foi reportado nos trabalhos de auditoria de 30 de junho de 2021.

Risco

Divergência na movimentação de provisão para fins fiscais entre Parte A e Parte B, gerando efeitos de diferenças por efeito adverso de período de dedução fiscal.

Recomendação

Recomendamos que o Banco desenvolva um controle que torne possível a comparabilidade e a conciliação do grupo de contas, esse processo ajudará a empresa em um melhor controle das contas relacionadas a PCLD, evitando que parte dos valores possam estar sendo desconsiderados do cálculo do imposto devido.

Comentários da diretoria

No que tange aos sistemas da Supva, há plano de ação em andamento com a criação de relatório com as operações do sistema OCA.

Prazo estimado para resolução: 31/07/2022

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

18. Pagamento de PLR a diretores (aplicável a Financeira BRB)

Situação atual

Verificamos, em 31 de dezembro de 2021, valores de PLR pagos sendo adicionados a maior na Parte A. Além disso, identificamos que a Empresa está calculando CSLL sobre os valores que seriam dedutíveis.

Em conformidade com o item A. 163 do Anexo I da IN 1700/2017, os valores das gratificações atribuídas a administradores e dirigentes e das participações nos lucros de administradores e de partes beneficiárias devem ser adicionados à base do lucro líquido do Imposto de Renda ("IRPJ"), sendo somente dedutível para a base da Contribuição Social ("CSLL").

Ainda sobre diretores celetistas, o CARF já se posicionou perante tal situação, por exemplo o Processo nº 16327.721091/2015-62, onde a empresa caracterizava seus diretores estatutários como CLT e RFB autuou a empresa por entender que o estatutário possui poderes que não condizem com a subordinação inerente ao vínculo empregatício.

As diferenças identificadas são imateriais, mas de igual forma, recomendamos que a empresa concilie os valores de PLR e mantenha guarda dos comprovantes de pagamento, a fim de fundamentar a adição realizada na apuração e mitigar riscos em caso de futuros questionamentos, por parte dos órgãos fiscalizadores.

Essa deficiência trata-se de um assunto recorrente que já foi reportado nos trabalhos de auditoria de 30 de junho de 2021.

Risco

Questionamentos fiscais decorrentes da adição realizada na apuração de IR e CSLL.

Recomendação

Recomendamos que o Banco BRB concilie os valores de PLR adicionados na apuração com os comprovantes de pagamentos e a partir deste valor adicione na Base do IRPJ o valor pago em vez do resultado apurado por competência, assim como, mantenha a guarda dos comprovantes.

Comentários da diretoria

Recomendação será aplicada a partir do exercício de 2022.

Prazo estimado para resolução: N/A

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

19. Controle de títulos baixados para conta 3.0.9.60 – Compensação (aplicável ao Banco BRB)

Situação atual

Verificamos, em 31 de dezembro de 2021, que o Banco BRB não possui composição da carteira registrada na conta 3.0.9.60 de acordo com o saldo contabilizado.

Para a análise referente aos títulos baixados para prejuízo, necessitamos de um relatório que apresente a data de vencimento de maior atraso, o valor do título e se há cobrança judicial. Salientamos que, para que seja possível a baixa para prejuízo destas perdas, se faz necessária a análise da dedutibilidade destes títulos pelas regras da Lei 9.430/96 e 13.097/15.

Diante do exposto, não foi possível validar o valor que está sendo adicionado na parte A, bem como o valor controlado na parte B.

Risco

Questionamentos fiscais quando a dedutibilidade pelas regras da Lei 9.430/96 e 13.097/15.

Recomendação

Recomendamos que o Banco BRB mantenha o controle dos títulos baixados das contas de provisão, com intuito de demonstrar o valor real do que já é dedutível para fins fiscais conforme a Legislação.

Comentários da diretoria

A faixa 3.0.9.60 é utilizada por vários sistemas comerciais.

No que tange aos sistemas da Supva, há plano de ação em andamento com a criação de relatório com as operações do sistema OCA.

Prazo estimado para resolução: 31/07/2022

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

20. Cálculo de impostos diferidos (aplicável a BRB DTVM)

Situação atual

Verificamos que a base de cálculo utilizada para o cálculo do diferido referente a provisão de PLR a diretores, prejuízo fiscal e base negativa da CSLL difere do valor contabilizado no ativo/passivo e resultado. Vejamos:

Conta	Descrição	Valor contabilizado (R\$)	Valor cliente (R\$)	Diferença (R\$)
4931500000	PROVISAO PARA PARTICIPACOES NOS LUCROS	324.889	349.599	24.711
	Prejuízo Fiscal	385.112	411.344	26.232
	Base Negativa CSLL	570.002	596.234	26.232
	Total	1.280.002	1.357.177	77.175

Considerando a realização das diferenças temporárias referente a conta de provisão de PLR a diretores e Base Negativa CSLL pela alíquota de 15% para CSLL e Prejuízo Fiscal pela alíquota de 25% para IRPJ, o valor do crédito tributário não constituído é de aproximadamente R\$ 14 mil.

Além disso, foi calculado indevidamente IRPJ diferido sobre a provisão de PLR a diretores, totalizando um crédito tributário não constituído de aproximadamente R\$ 100 mil.

Risco

Questionamentos fiscais decorrentes das divergências.

Recomendação

Recomendamos o aprimoramento dos controles e revisão da situação descrita.

Comentários da diretoria

A recomendação será aplicada a partir do exercício de 2022.

Prazo estimado para resolução: N/A

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

21. Cálculo de impostos correntes e diferidos (aplicável a Financeira BRB)

Situação atual

Verificamos, em 31 de dezembro de 2021, que os efeitos das provisões para operações de crédito e provisão de PLR a diretores na apuração da Financeira BRB e identificamos inconsistências nos saldos informados na Parte A e Parte B.

Para a Parte A, identificamos uma diferença de R\$ 2.078 mil para provisões para operações de crédito e (R\$ 844 mil) para provisão de PLR a diretores.

Já na Parte B, identificamos uma diferença de R\$ 2.078 mil para provisões para operações de crédito e (R\$ 271 mil) para provisão de PLR a diretores, totalizando um crédito tributário constituído a maior de aproximadamente R\$ 557 mil.

Risco

Questionamentos fiscais decorrentes das divergências.

Recomendação

Recomendamos o aprimoramento dos controles e revisão da situação descrita.

Comentários da diretoria

A recomendação será aplicada a partir do exercício de 2022.

Prazo estimado para resolução: N/A

BRB - Banco de Brasília S.A.

Relatório de recomendações

31 de dezembro de 2021

22. Efeitos do Plano Atuarial na Parte A (aplicável ao Banco BRB)

Situação atual

Identificamos, em 31 de dezembro de 2021, ao analisarmos os efeitos do plano atuarial enviado pelo Banco, inconsistências nos saldos informados na Parte A.

Para a Parte A, foi excluído o valor de R\$ 4.547 mil, contudo, verificando os efeitos de custo e pagamento no Plano, identificamos um efeito de exclusão de R\$ 10.910 mil, totalizando a diferença de R\$ 6.363 mil.

Risco

Questionamentos fiscais decorrentes das divergências.

Recomendação

Recomendamos o aprimoramento dos controles e revisão da situação descrita.

Comentários da diretoria

Será aberto plano de ação para avaliar o apontamento e propor um controle a ser validado pela auditoria independente.

Prazo estimado para resolução: dezembro/2022